

Pasta II

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4971/2020

MODALIDADE

Exclusiva MPE

Compra Eletrônica nº 90/2020

S.R.P.

FINALIDADE

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação do município.

PROPONENTES

4095 - IGARATA COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	ATA Nº 23
4096- AK LUBRIFICANTES EIRELI	ATA Nº 24
4097 - LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	ATA Nº 25 ✓
3678 - DIST. DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ATA Nº 26 ✓
4098 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	ATA Nº 27 ✓
4099 - SIVA SIRROLL PROD. QUIMICOS E LUBRIFIVANTES LTDA	ATA Nº 28 ✓

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 03/08 A 28/08 ÀS 8:30 HORAS LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO 02/09/20. OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO 12 Meses. DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 03 / Agosto de 2020.



## PROPOSTA

A  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020  
PROCESSO Nº. 4971/2020

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, inscrição estadual Nº 90782378-45, com sede na **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP: 85.907-060, CAIXA POSTAL: 8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, Telefone: (45) 3125-2550, e-mail [LICITACAO.PE@PETROESTE.COM.BR](mailto:LICITACAO.PE@PETROESTE.COM.BR)

**REPRESENTANTE LEGAL: Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e CPF sob nº 057.934.449-55

Cargo: Analista de Licitação

Endereço: **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP:85.907-060, CAIXA POSTAL: 8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, Telefone: (45) 3125-2550

<b>Banco do BRASIL</b>	<b>Conta Bancária: 88609-2</b>
<b>Nº da Agência: 0587-8</b>	<b>DISTRIBUIDORA P O EIRELI</b>

Proposta de preços, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**(45) 3125-2554**

[administracao@petroeste.com.br](mailto:administracao@petroeste.com.br)

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

000312  
33



Lote	Item	Descrição	Nº registro	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	FABRICA	MARCA	MODELO
1	1	Fluido para freios, DOT 3, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 273222)	ANP NÃO REGULA	70	UN.	R\$ 8,16 8,16	R\$ 571,20	ENVAX	POWER BRIL	DOT 3
1	2	Fluido para freios, DOT 4, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 263657)	ANP NÃO REGULA	70	UN.	R\$ 8,60 9,14	R\$ 602,00	ENVAX	POWER BRIL	DOT 4
1	3	Fluido para freios, DOT 5.1, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 45314)	ANP NÃO REGULA	70	UN.	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00	BOSCH	BOSCH	DOT 5
1	4	Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)	5101	4	UNE	R\$ 286,50	R\$ 1.146,00	KARTER LUB	KARTER	BLUTER LITIO NGLI-2
1	5	Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)	5214	3	UN.	R\$ 1.351,50	R\$ 4.054,50	KARTER LUB	KARTER	RETRAK CHASSIS

3 000313

(45) 3125-2554

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo - PR - CEP 85907-060 - Caixa Postal 1512



1	6	Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)	5101	3 UN.	R\$ 2.247,00 2.280,77	R\$ 6.741,00	KARTER LUB	KARTER	BLUTER LITIO NGLI-2
1	7	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	4401	15 UN.	R\$ 195,70 199,99	R\$ 2.935,50	ENERGIS 8	MAXI	GEAR SAE 80W90 GL-5
1	8	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	4401	15 UN.	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00	ENERGIS 8	MAXI	GEAR SAE 140 GL-5
1	9	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	4401	25 UN.	R\$ 202,80 199,99	R\$ 5.070,00	ENERGIS 8	MAXI	GEAR SAE 90 GL-5
1	10	Lubrificante multiviscoso, semissintético, para motores quatro tempos movidos à gasolina, etanol, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, SAE 10W30, API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461576)	18023	45 UN.	R\$ 12,75 11,29	R\$ 573,75	ECOLUBRI	MULT LUB	MOTO 4T 10W30 SS

000314

(45) 3125-2554

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512



**PETROESTE**  
- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES -

1	11	Lubrificante totalmente sintético destinado a motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de automóveis, SUV's, Vans, Pick Ups e utilitários leves, SAE 5W30, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais467708)
1	12	Lubrificante sintético multiviscoso especialmente indicado para veículos mais modernos a gasolina, etanol, flex. e GNV. Classificação: API Sn/Rc, Elsa Gf5. SAE 0W20, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461565)
1	13	Lubrificante totalmente sintético para motores de 4 tempos Flex, à gasolina, a etanol, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups SAE 5w40, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto noCompras Governamentais461564)
1	14	Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipoides, SAE 75W90, API GL-5, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 467492)

150	UN.	R\$ 12,50 17,49	R\$ 1.875,00	ECOLUBRI	MULT LUB	SINTETICO 5W30 DUO MOTORES
19695	70	R\$ 18,48				
18871	120	R\$ 21,00	R\$ 1.293,60	ENERGIS 8	VORAX	DX1 SN 0W20
18881	70	R\$ 29,00 291,50	R\$ 2.520,00	ENERGIS 8	VORAX	SYNTETHIC SN 5W40
2194			R\$ 2.030,00	PETRONAS	TUTELA	ZC 75W90 SYNTH

000315

(45) 3125-2554

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo - PR - CEP 85907-060 - Caixa Postal 1512



1	15	Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEAE7, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	17706	110	UN.	R\$ 165,00 <i>165,00</i>	R\$ 18.150,00	ECOLUBRI	MULT LUB	TOP CI-4 15W40
1	16	Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão E de engrenagens hipoides, SAE 75W90, API GL-5, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 467492)	2194	35	UN.	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00	PETRONAS	TUTELA	ZC 75W90 SYNTH
1	17	Lubrificante multiviscoso, 100% sintético para motores flex, SAE 5W40 API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461564)	17786	50	UN.	R\$ 14,40 <i>15,89</i>	R\$ 720,00	ECOLUBRI	MULT LUB	SYNTH SN 5W40
1	18	Lubrificante multiviscoso, semissintético para motores flex, SAE 15W40 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461566)	19888	30	UN.	R\$ 245,00	R\$ 1.644,50	ENERGIS 8	VORAX	Premium SL 15W-40
1	19	Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser usado em aplicações diversas, tais como: transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente quando especificado pelos fabricantes, SAE 30 API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467494)	19888	30	UN.	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00	ECOLUBRI	MULT LUB	FORCE SAE 30

000316

(45) 3125-2554

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo - PR - CEP 85907-060 - Caixa Postal 1512



1	20	Óleo ATF para transmissões automáticas, ireções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A, Sufixo A, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)	15	UN.	R\$ 195,84 197,99	R\$ 2.937,60	ENERGIS 8	MAXI	ATF TASA
1	21	Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A Sufixo A, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)	40	UN.	R\$ 11,00	R\$ 440,00	ECOLUBRI	MULT LUB	ATF TIPO A
1	22	Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	30	UN.	R\$ 10,80	R\$ 324,00	ENERGIS 8	VORAX	PREMIUM SL 20W50
1	23	Óleo lubrificante mineral, monovisco para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	50	UN.	R\$ 178,80 199,99	R\$ 8.940,00	ENERGIS 8	MAXI	GRANS 10W
1	24	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau ISO 68, aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez, registro ANP, balde de 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 461657)	45	UN.	R\$ 154,30	R\$ 6.943,50	ECOLUBRI	MULT LUB	AW 68

000317

(45) 3125-2554

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo - PR - CEP 85907-060 - Caixa Postal 1512



1	25	Óleo de motor totalmente sintético SAE 5W-30. Especificação WSS-M2C913-C/D, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461657)	1514	30	UN.	R\$ 252,00	R\$	-	TEXACO	HAVOLINE	SINTETICO 5W30
1	26	Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser utilizado em transmissões, comandos finais e outras aplicações, quando especificado pelos fabricantes, SAE 50, API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467489)	19888	35	UN.	R\$ 8,15	R\$ 8.820,00	ECOLUBRI	ECOLUBRI	MULT LUB	FORCE SAE 50
1	27	Óleo para motores 2 tempos à gasolina, base mineral, aditivos antidesgaste, detergente, dispersante, anticorrosivo. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco. Frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)	2969	30	UN.	R\$ 174,00	R\$ 244,50	PETROBRAS	PETROBRAS	LUBRAX	ESSENCIAL 2T
1	28	Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras	17789	20	UN.	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00	ECOLUBRI	ECOLUBRI	MULT LUB	AW 100

000318

PROPOSTA: R\$ 122.846,15 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

**(45) 3125-2554**

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo - PR - CEP 85907-060 - Caixa Postal 1512



De no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme condições do edital.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

**JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0579  
3444955**

Assinado de forma digital  
por JUSCILEI MARCELO  
MUMBACH:05793444955

Dados: 2020.08.27 16:53:45 -03'00'

TOLEDO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

CNPJ nº 30.572.270/0001-38

**JUSCILEI MARCELO MUMBACH – REPRESENTANTE**

RG N:8.514.020-5 SSP/PR

3

000319

**(45) 3125-2554**

administracao@petroeste.com.br

Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000320

*M*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2020 11:00:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**  
CNPJ: **30.572.270/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

m

000321

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000322

*m*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30572270000138
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30572270000138!

000323



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO FABIANO FAVERO**

CPF/CNPJ: **008.172.319-94**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:47 do dia 28/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JM5F280820110047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000324

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.572.270/0001-38  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2020
FGTS	Validade:	28/08/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/08/2020 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021



000325

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.572.270/0001-38  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 90782378-45 Inscrição Municipal: 987184  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 28/05/2018  
CNAE Primário: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 3: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 4: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 5: 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 7: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E  
CNAE Secundário 8: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 9: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
CNAE Secundário 10: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 11: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 12: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

**Dados para Contato**

CEP: 85.907-060  
Endereço: RODOVIA BR-467, S/N - KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01 - JARDIM  
Município / UF: Toledo / Paraná  
Telefone: (45) 31252550  
Email:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 008.172.319-94  
Nome: FERNANDO FABIANO FAVERO  
Carteira de Identidade: 88240057 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 03/03/2008 Data de Nascimento: 02/10/1991  
E-mail: licitacao.pe@petroeste.com.br

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 008.172.319-94 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FERNANDO FABIANO FAVERO  
Carteira de Identidade: 88240057 Órgão Expedidor: sesp/pr  
Data de Expedição: 03/03/2008 Data de Nascimento: 02/10/1991  
Filiação Materna: VERA LUCIA HENNING FAVERO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.905-094  
Endereço: RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62 - JD PASQUALLI  
Município / UF: Toledo / Paraná  
Telefone: (45) 33781120  
Email: contato@fiezalicitacoes.com.br

**Linhas de Fornecimento****Materiais**

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO

9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

**Serviços**

1309 - Regeneração de Lubrificantes

13560 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo

20320 - Manutenção Propulsor Graxa/Óleo

FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, natural de Toledo/PR, solteiro, nascido em 02/10/1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Carlos Aldino Rippel, nº. 82, Jardim Gisela, CEP 85905-094, portador do RG nº. 8.824.005-7 SESP/PR, data de expedição 03/03/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.172.319-94, por este instrumento, constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante denominada EIRELI, a qual se regerá, de acordo com a Lei nº. 10.406/02 e a Lei nº. 12.441/11, observado nas omissões, as regras previstas para a sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Do Nome Empresarial, Sede e Objeto:**

**Cláusula Primeira:** A EIRELI girará sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A EIRELI terá foro e sede na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060.

**Cláusula Terceira:** O ramo de atividade da empresa será o de: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos, peças, acessórios, pneus, pneumáticos, câmaras de ar para veículos automotores, extintores de incêndio (inclusive para veículos), tintas (inclusive automotiva), vernizes, solventes, baterias para veículos, produtos saneantes para limpeza e higiene de veículos e materiais para pinturas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Serviços de manutenção, instalação e reparação mecânica em automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de reparações em sistemas de injeção eletrônica; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de capotaria, funilaria e pintura em veículos; Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado para veículos; Transporte rodoviário de carga; Fabricação de aditivos de uso industrial.

**Do Prazo de Duração, Capital e Administração:**

**Cláusula Quarta:** A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizado pelo titular, em moeda corrente do País, neste ato:

NOME	CAPITAL R\$
FERNANDO FABIANO FAVERO	R\$ 95.400,00

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital.

Reservado à Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:48 SOB Nº 41600714474.  
PROTÓCOLO: 182067335 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180208273. WTR: 41600714474.  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cláusula Sétima:** A empresa será administrada pelo titular FERNANDO FABIANO FAVERO, já qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Da Prestação de Contas, Distribuição de Lucros e Pró-labore:**

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá distribuir, antecipadamente, lucros ou dividendos apurados contabilmente em períodos menores que doze meses.

**Cláusula Décima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Da Sucessão e Apuração de Haveres:**

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Reservado à Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:48 SOB Nº 41600714474.  
PROTÓCOLO: 182067335 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180208273. WTR: 41600714474.  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação ao seu titular.

**Disposições Gerais:**

**Cláusula Décima Segunda:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Terceira:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica estabelecido que a EIRELI não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Quinta:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2018.

*Fernando Fabiano Faveró*  
FERNANDO FABIANO FAVERO

Reservado à Junta Comercial



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:48 SOB Nº 41600714474.  
PROTÓCOLO: 182067335 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180208273. WTR: 41600714474.  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:48 SOB Nº 41600714474.  
PROTÓCOLO: 182067335 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180208273. WTR: 41600714474.  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000328

M

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.572.270/0001-38  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 08/12/2020  
Código de Controle: 139B27A01C1D2992

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 28/08/2020  
Código de Controle: 2020073005371374882850

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 02/11/2020  
Código de Controle: 104592192020



000329

M

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.572.270/0001-38  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/08/2020  
Código de Controle: 021823660-02

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2020  
Código de Controle: 24869/2020

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 32049/2020</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/10/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMX54X8CR7R	
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
987184	30.572.270/0001-38		987184
<b>ENDEREÇO</b>			
ROD. BR 467, S/N - KM 78 - JD EUROPA CEP: 85907060 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/08/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000331

M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022468190-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.572.270/0001-38**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000332

**\*DECLARAÇÕES**

**UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA**  
**Pregão Eletrônico Nº 902020 por SRP**

<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Razão Social/Nome</b>	<b>Porte da Empresa</b>
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 10/08/2020 15:00 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 11/08/2020 09:40 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 16:48 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 16:51 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 17:00 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 17:16 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 17:53 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 27/08/2020 19:41 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 28/08/2020 08:24 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00090/2020 (SRP)

Às 08:32 horas do dia 28 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4971, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00090/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO**Descrição Complementar:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,1600 e a quantidade de 70 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO**Descrição Complementar:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,1400 e a quantidade de 70 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO**Descrição Complementar:** Fluido de sistema de freio, fluido de sistema de freio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 70 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 256,7300 e a quantidade de 4 Unidade .

**Item: 5****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.490,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.185,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

**Item: 6****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.890,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.280,7700 e a quantidade de 3 Unidade .

**Item: 7****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 280,1900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 15 Unidade .

**Item: 8****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 277,2200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

**Item: 9****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 271,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 25 Unidade .

**Item: 10****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOCICLETA, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 10W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,2900 e a quantidade de 45 Litro .

**Item: 11****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 150 Litro .

**Item: 12****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 0W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 70 Litro

**Item: 13****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 120 Litro .

**Item: 14****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 70 Litro .

**Item: 15****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável: R\$ 165,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 110 Unidade .

**Item: 16****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 35**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,2400 e a quantidade de 35 Litro .**Item: 17****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,8900 e a quantidade de 50 Litro .**Item: 18****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 15W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 130 Litro .**Item: 19****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE SAE 30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 245,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 30 Galão 20,00 L .**Item: 20****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 295,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 197,9900 e a quantidade de 15 Galão 20,00 L .**Item: 21****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Litro

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Situação: Aceito e Habilitado**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

000337

**Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,6900 e a quantidade de 40 Litro .**

**Item: 22****Descrição: LUBRIFICANTE MINERAL****Descrição Complementar: Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Quantidade: 30****Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Unidade de fornecimento: Unidade****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: A K LUBRIFICANTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,7000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 23****Descrição: LUBRIFICANTE MINERAL****Descrição Complementar: Óleo lubrificante mineral, monovisco para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Quantidade: 50****Valor Máximo Aceitável: R\$ 245,0000****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Unidade de fornecimento: Unidade****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 50 Unidade .**

**Item: 24****Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE****Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Quantidade: 45****Valor Máximo Aceitável: R\$ 215,0000****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: A K LUBRIFICANTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 45 Galão 20,00 L .**

**Item: 25****Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE****Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Quantidade: 30****Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,0000****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Unidade de fornecimento: Litro****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,4000 e a quantidade de 30 Litro .**

**Item: 26****Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE****Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90****Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP****Quantidade: 35****Valor Máximo Aceitável: R\$ 265,0000****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01****Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 203,9000 e a quantidade de 35 Galão 20,00 L .**

**Item: 27****Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE****Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE**

A SUFIXO A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000338

**Aceito para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1500 e a quantidade de 30 Embalagem 500,00 ML .**Item: 28****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 174,0000 e a quantidade de 20 Galão 20,00 L .**Histórico****Item: 1 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	4	R\$ 2,0000	R\$ 8,0000	10/08/2020 15:00:29
	<b>Marca:</b> 11 <b>Fabricante:</b> 22 <b>Modelo / Versão:</b> 33 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 8,9250	R\$ 624,7500	27/08/2020 17:53:07
	<b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> RADNAQ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 11,5000	R\$ 805,0000	27/08/2020 17:00:50
	<b>Marca:</b> POWER BRIL <b>Fabricante:</b> ENVAX <b>Modelo / Versão:</b> DOT 3 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DOT 03 FR 500 ML						
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 11,5000	R\$ 805,0000	27/08/2020 19:41:20
	<b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> DOT 3 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fluido para freios, DOT 3, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 273222)						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 1.000,0000	R\$ 70.000,0000	27/08/2020 16:48:02
	<b>Marca:</b> POWER BRILL <b>Fabricante:</b> POWER BRILL <b>Modelo / Versão:</b> POWER BRILL						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3

000339

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 11,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 11,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 8,9250	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2,0000	03.400.081/0001-05	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 10,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:01:597
R\$ 8,1600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:37:12:213
R\$ 9,7600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:43:07:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:34:50	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:45:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:51:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 11:53:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05.
Recusa	28/08/2020 12:00:07	Recusa da proposta. Fornecedor: ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Aceite	28/08/2020 13:34:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 8,1600.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> RADNAQ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4	Sim	Sim	70	R\$ 9,1500	R\$ 640,5000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> POWER BRIL <b>Fabricante:</b> ENVAX <b>Modelo / Versão:</b> DOT 4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DOT 4 FR 500 ML	Sim	Sim	70	R\$ 13,0000	R\$ 910,0000	27/08/2020 17:00:50
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> DOT 4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fluido para freios, DOT 4, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml. ( Código do produto no Compras Governamentais 263657)	Sim	Sim	70	R\$ 13,0000	R\$ 910,0000	27/08/2020 19:41:20

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 70 R\$ 1.000,0000 R\$ 70.000,0000 27/08/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 16:48:02  
**Marca:** POWER BRILL  
**Fabricante:** POWER BRILL  
**Modelo / Versão:** POWER BRILL  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4

000340

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 13,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 13,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 9,1500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 12,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:18:547
R\$ 9,1400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:37:22:123
R\$ 12,5700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:43:14:867

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:34:58	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:45:15	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:32:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 9,1400.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> RADNAQ	Sim	Sim	70	R\$ 14,7000	R\$ 1.029,0000	27/08/2020 17:53:07
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> RADNAQ <b>Fabricante:</b> RADNAQ <b>Modelo / Versão:</b> DOT 5.1	Sim	Sim	70	R\$ 22,0000	R\$ 1.540,0000	27/08/2020 19:41:20
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> BOSCH <b>Fabricante:</b> BOSCH <b>Modelo / Versão:</b> DOT 5	Sim	Sim	70	R\$ 26,0000	R\$ 1.820,0000	27/08/2020 17:00:50

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 22,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 14,7000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 13,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:25:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000341

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:03	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	28/08/2020 08:47:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	28/08/2020 08:47:53	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:46:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 11:18:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42.
Aceite	28/08/2020 13:31:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 13,5000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 4 - GRAXA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA  <b>Marca:</b> SIVA SIROLL <b>Fabricante:</b> SIVA SIROLL <b>Modelo / Versão:</b> GMS-2 - balde com 20 quilos <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, balde de 20 kg. GMS-2 - balde com 20 quilos. Fabricação própria. Procedência nacional. Resolução nº 804 ANP: produto dispensado de registro.	Sim	Sim	4	R\$ 380,0000	R\$ 1.520,0000	11/08/2020 09:40:21
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  <b>Marca:</b> KARTER <b>Fabricante:</b> KARTER LUB <b>Modelo / Versão:</b> BLUTER LITIO NGLI-2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BLUTER LITIO NGLI-2 BD 20 KG	Sim	Sim	4	R\$ 400,0000	R\$ 1.600,0000	27/08/2020 17:00:50
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI  <b>Marca:</b> GRAX <b>Fabricante:</b> GRAX <b>Modelo / Versão:</b> RENTAL MULT MP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)	Sim	Sim	4	R\$ 400,0000	R\$ 1.600,0000	27/08/2020 19:41:20
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA  <b>Marca:</b> SIVA <b>Fabricante:</b> SIVA <b>Modelo / Versão:</b> NGLI2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAXA	Sim	Sim	4	R\$ 400,0000	R\$ 1.600,0000	28/08/2020 08:24:53
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> EVORA <b>Fabricante:</b> EVORA	Sim	Sim	4	R\$ 538,5000	R\$ 2.154,0000	27/08/2020 17:53:07

**Modelo / Versão:** EVORA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 27/08/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 16:48:02

**Marca:** LUBRAX**Fabricante:** LUBRAX**Modelo / Versão:** LUBRAX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 538,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 400,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 400,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 400,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 380,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 350,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:35:773
R\$ 349,8000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:37:46:503
R\$ 349,7900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:37:53:110
R\$ 320,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:38:20:797
R\$ 319,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:22:250
R\$ 310,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:38:45:213
R\$ 309,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:46:803
R\$ 340,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:41:20:487
R\$ 308,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:41:41:927
R\$ 308,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:41:44:290
R\$ 308,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:42:31:387
R\$ 307,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:42:32:687
R\$ 256,7300	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:43:27:293
R\$ 286,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:28:373
R\$ 767,9900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:43:44:097

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:15	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:45:44	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:31:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 256,7300.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - GRAXA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.380,0000	R\$ 4.140,0000	11/08/2020 09:40:21
	<b>Marca:</b> SIVA SIROLL						
	<b>Fabricante:</b> SIVA SIROLL						
	<b>Modelo / Versão:</b> GSO-A - tambor com 170 quilos						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, tambor de 170 Kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655). GSO-A - tambor com 170 quilos. Fabricação própria. Procedência nacional. Resolução nº 804 ANP: produto dispensado de registro.

30.253.831/0001-36 LUBTRIO Sim Sim 3 R\$ 1.490,0000 R\$ 4.470,0000 27/08/2020  
LUBRIFICANTES  
E LIMPEZA LTDA 16:51:55

**Marca:** UNI

**Fabricante:** INGRAX

**Modelo / Versão:** UNIGRAX CA NLGI 2 ANP 0817

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAUS NLGI 1 e 2 Graxa à base de cálcio, hidrórepelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, tendo uma cor castanha escura e grande adesividade. Recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, motocicletas, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento e sempre que necessite de uma graxa para trabalhos em temperaturas não superiores a 70°C. É também utilizada em indústrias pesadas, tais como mineração, laminação de aço e metais não ferrosos, manufatura de produtos químicos e usinagem de metais.

000343

m

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA Sim Sim 3 R\$ 1.490,0000 R\$ 4.470,0000 27/08/2020  
DE  
LUBRIFICANTES  
PETRO OESTE  
EIRELI 17:00:50

**Marca:** KARTER

**Fabricante:** KARTER LUB

**Modelo / Versão:** RETRAK CHASSIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RETRAK CHASSIS TAMBOR 170 KG

13.346.634/0001-42 A K Sim Sim 3 R\$ 1.490,0000 R\$ 4.470,0000 27/08/2020  
LUBRIFICANTES  
EIRELI 19:41:20

**Marca:** GRAX

**Fabricante:** GRAX

**Modelo / Versão:** RENTAL CHASSIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ Sim Sim 3 R\$ 1.668,0000 R\$ 5.004,0000 27/08/2020  
COMPONENTES  
PARA TRATORES  
LTDA 17:53:07

**Marca:** GRAX BRASIL

**Fabricante:** GRAX BRASIL

**Modelo / Versão:** GRAX BRASIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg

09.117.354/0001-95 IGARATA Sim Sim 3 R\$ 2.000,0000 R\$ 6.000,0000 28/08/2020  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ELETRO-  
ELETRONICOS  
LTDA 08:24:53

**Marca:** SIVA

**Fabricante:** SIVA

**Modelo / Versão:** NGLI2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 3 R\$ 5.000,0000 R\$ 15.000,0000 27/08/2020  
COMERCIO DE  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA 16:48:02

**Marca:** INGRAX

**Fabricante:** INGRAX

**Modelo / Versão:** INGRAX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.000,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.668,0000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.490,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.490,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.490,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.380,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 1.250,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:46:817
R\$ 1.249,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:36:45:517

R\$ 1.220,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:37:02:373	000344
R\$ 1.219,8000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:38:00:847	
R\$ 1.351,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:10:380	
R\$ 1.210,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:38:29:670	
R\$ 1.209,9000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:39:36:083	
R\$ 1.208,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:42:04:990	
R\$ 1.207,9000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:42:41:660	
R\$ 2.176,2000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:43:39:000	
R\$ 1.189,9900	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:43:48:907	
R\$ 1.189,8900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:45:15:943	
R\$ 1.189,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:45:53:490	
R\$ 1.189,4800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:46:39:073	
R\$ 1.189,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:46:56:513	
R\$ 1.189,4700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:47:21:520	
R\$ 1.188,9900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:47:37:763	
R\$ 1.188,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:47:54:617	
R\$ 1.188,4700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:48:09:700	
R\$ 1.188,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:48:25:240	
R\$ 1.187,9000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:48:52:340	
R\$ 1.187,8000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:49:05:633	
R\$ 1.187,7800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:50:49:513	
R\$ 1.187,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:51:02:487	
R\$ 1.186,9700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:51:16:787	
R\$ 1.186,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:51:30:737	
R\$ 1.186,4700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:52:24:010	
R\$ 1.186,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:52:37:810	
R\$ 1.185,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:52:51:943	

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:22	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:54:52	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:34:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.185,9800.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - GRAXA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA <b>Marca:</b> SIVA SIROLL <b>Fabricante:</b> SIVA SIROLL <b>Modelo / Versão:</b> GBL - tambor com 170 quilos <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, tambor de 170 kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655). GBL - tambor com 170 quilos. Fabricação própria. Procedência nacional. Resolução nº 804 ANP: produto dispensado de registro.	Sim	Sim	3	R\$ 2.300,0000	R\$ 6.900,0000	11/08/2020 09:40:21
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> GRAX BRASIL	Sim	Sim	3	R\$ 2.797,5000	R\$ 8.392,5000	27/08/2020 17:53:07

**Fabricante:** GRAX BRASIL**Modelo / Versão:** GRAX BRASIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.

30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 2.890,0000	R\$ 8.670,0000	27/08/2020 16:59:11
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** UNI**Fabricante:** INGRAX**Modelo / Versão:** UNILIT BLUE NLGI 2 ANP 2038**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAU NLGI 2 Graxa de múltiplas aplicações, na cor azul, à base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica e a altas temperaturas, boa resistência a água e proporciona proteção contra a corrosão e a oxidação. É recomendada para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens. Na ferrovia é utilizada em mancais de vagões e locomotivas. Na linha automotiva é recomendada para lubrificação de cubos de roda, juntas estriadas, eixos cardãs, pinos e articulações de chassis.

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 2.890,0000	R\$ 8.670,0000	27/08/2020 17:00:50
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** KARTER**Fabricante:** KARTER LUB**Modelo / Versão:** BLUTER LITIO NGLI-2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLUTER LITIO NGLI-2 TAMBOR 170 KG

13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 2.890,0000	R\$ 8.670,0000	27/08/2020 19:41:20
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** GRAX**Fabricante:** GRAX**Modelo / Versão:** RENTAL MULT MP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg. (Código do produto no Compras Governamentais 127655)

09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,0000	28/08/2020 08:24:53
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** SIVA**Fabricante:** SIVA**Modelo / Versão:** NGLI2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 5.000,0000	R\$ 15.000,0000	27/08/2020 16:48:02
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** INGRAX**Fabricante:** INGRAX**Modelo / Versão:** INGRAX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 3.000,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.890,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.890,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.890,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.797,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.300,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2.283,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:35:53:960
R\$ 2.750,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:37:15:563
R\$ 2.282,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:24:227
R\$ 2.282,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:38:27:927
R\$ 2.281,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:28:760
R\$ 2.281,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:39:53:630
R\$ 2.281,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:39:55:143
R\$ 2.281,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:40:10:703



R\$ 2.281,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:40:12:320
R\$ 2.281,9000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:41:54:857
R\$ 2.281,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:41:56:790
R\$ 2.281,8500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:43:04:707
R\$ 2.281,8400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:06:183
R\$ 2.281,8200	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:43:25:083
R\$ 2.281,8100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:26:820
R\$ 2.281,8000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:43:40:043
R\$ 2.281,7900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:41:470
R\$ 2.281,7800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:43:51:500
R\$ 2.281,7700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:52:727
R\$ 3.081,7500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:44:09:477
R\$ 2.281,5000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:45:26:260
R\$ 2.281,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:45:28:097
R\$ 2.281,4300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:46:50:497
R\$ 2.281,4200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:46:52:507
R\$ 2.281,4000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:47:48:387
R\$ 2.281,3900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:47:49:947
R\$ 2.281,3700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:47:58:723
R\$ 2.281,3600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:47:59:983
R\$ 2.281,3500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:48:20:940
R\$ 2.281,3400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:48:22:413
R\$ 2.281,3300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:48:40:013
R\$ 2.281,3200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:48:41:993
R\$ 2.281,2900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:50:37:707
R\$ 2.281,2800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:50:39:350
R\$ 2.281,2700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:51:02:700
R\$ 2.281,2600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:51:05:190
R\$ 2.281,2300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:51:29:170
R\$ 2.281,2200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:51:31:023
R\$ 2.281,2100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:52:34:723
R\$ 2.281,2000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:52:36:680
R\$ 2.281,1900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:53:04:617
R\$ 2.281,1800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:53:06:197
R\$ 2.281,1500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:55:03:370
R\$ 2.281,1400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:55:04:677
R\$ 2.280,9700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:57:03:200
R\$ 2.280,9600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:04:803
R\$ 2.280,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:58:40:620
R\$ 2.280,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:42:737
R\$ 2.280,9300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:00:00:320
R\$ 2.280,9200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:01:493
R\$ 2.280,9000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:00:087
R\$ 2.280,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:01:370
R\$ 2.280,8800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:12:533
R\$ 2.280,8700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:14:150
R\$ 2.280,8600	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:20:553
R\$ 2.280,8500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:22:937
R\$ 2.280,8400	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:29:083
R\$ 2.280,8300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:31:353
R\$ 2.280,8200	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:41:687
R\$ 2.280,8100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:43:070
R\$ 2.280,8000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:50:867
R\$ 2.280,7900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:52:557
R\$ 2.280,7800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:02:59:247
R\$ 2.280,7700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:01:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:26	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:05:02	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 2.280,7700.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

000347

m

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 7 - LUBRIFICANTE MINERAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA  <b>Marca:</b> LWA <b>Fabricante:</b> LWA <b>Modelo / Versão:</b> 80 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO	Sim	Sim	15	R\$ 200,0000	R\$ 3.000,0000	28/08/2020 08:24:53
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA  <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> MULTIGEROL API GL 5 SAE 80W90 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API GL-5   SAE 90 140 75W90 80W90 85W140 Óleo lubrificante para transmissões e diferenciais automotivos. Contém aditivos do tipo EP, anticorrosivos, antiespumantes, antidesgaste e antiferrugem, proporcionando ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque.	Sim	Sim	15	R\$ 280,1900	R\$ 4.202,8500	27/08/2020 16:59:11
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  <b>Marca:</b> MAXI GEAR <b>Fabricante:</b> ENERGIS 8 <b>Modelo / Versão:</b> GEAR SAE 80W90 GL-5 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GEAR SAE 80W90 GL-5 BD 20 LT.	Sim	Sim	15	R\$ 280,1900	R\$ 4.202,8500	27/08/2020 17:00:50
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> PETROL <b>Fabricante:</b> PETROL <b>Modelo / Versão:</b> PETROL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros	Sim	Sim	15	R\$ 297,0000	R\$ 4.455,0000	27/08/2020 17:53:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> MAXON <b>Fabricante:</b> MAXON <b>Modelo / Versão:</b> MAXON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros	Sim	Sim	15	R\$ 1.000,0000	R\$ 15.000,0000	27/08/2020 16:48:02

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 297,0000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 280,1900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747

R\$ 280,1900	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 260,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:37:37:143
R\$ 199,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:44:333
R\$ 320,1100	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:43:47:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000348

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:30	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:45:47	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 199,9900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - LUBRIFICANTE MINERAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA  <b>Marca:</b> LWA <b>Fabricante:</b> LWA <b>Modelo / Versão:</b> 140 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO	Sim	Sim	15	R\$ 200,0000	R\$ 3.000,0000	28/08/2020 08:24:53
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros	Sim	Sim	15	R\$ 249,0000	R\$ 3.735,0000	27/08/2020 17:53:07
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA  <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> MULTIGEROL API GL 5 SAE 140 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API GL-5   SAE 90 140 75W90 80W90 85W140 Óleo lubrificante para transmissões e diferenciais automotivos. Contém aditivos do tipo EP, anticorrosivos, antiespumantes, antidesgaste e antiferrugem, proporcionando ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque.	Sim	Sim	15	R\$ 277,2200	R\$ 4.158,3000	27/08/2020 16:59:11
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  <b>Marca:</b> MAXI GEAR <b>Fabricante:</b> ENERGIS 8 <b>Modelo / Versão:</b> GEAR SAE 140 GL-5 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GEAR SAE 140 GL-5 BD 20 LT.	Sim	Sim	15	R\$ 277,2200	R\$ 4.158,3000	27/08/2020 17:00:50
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI  <b>Marca:</b> VR LUB <b>Fabricante:</b> VR LUB <b>Modelo / Versão:</b> GRENA 140	Sim	Sim	15	R\$ 277,2200	R\$ 4.158,3000	27/08/2020 19:41:20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 15 R\$ 1.000,0000 R\$ 15.000,0000 27/08/2020 16:48:02  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

**Marca:** MAXON

**Fabricante:** MAXON

**Modelo / Versão:** MAXON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros

000349

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 277,2200	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 277,2200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 277,2200	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 249,0000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 207,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:36:02:523
R\$ 240,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:37:54:840
R\$ 216,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:38:53:550
R\$ 315,9000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:44:00:303

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:43	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:46:00	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:01:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 11:04:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95.
Aceite	28/08/2020 14:45:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 9 - LUBRIFICANTE MINERAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 200,0000	R\$ 5.000,0000	28/08/2020 08:24:53
	<b>Marca:</b> LWA <b>Fabricante:</b> LWA <b>Modelo / Versão:</b> 90 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 249,0000	R\$ 6.225,0000	27/08/2020 17:53:07
	<b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros						
30.253.831/0001-36	LUBTRIO	Sim	Sim	25	R\$ 271,0000	R\$ 6.775,0000	27/08/2020

LUBRIFICANTES  
E LIMPEZA LTDA**Marca:** UNI**Fabricante:** INGRAX**Modelo / Versão:** MULTIGEROL API GL 5 SAE 90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** API GL-5 | SAE 90 140 75W90 80W90 85W140 Óleo lubrificante para transmissões e diferenciais automotivos. Contém aditivos do tipo EP, anticorrosivos, antiespumantes, antidesgaste e antiferrugem, proporcionando ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque.

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 271,0000	R\$ 6.775,0000	27/08/2020 17:00:50
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Marca:** MAXI GEAR**Fabricante:** ENERGIS 8**Modelo / Versão:** GEAR SAE 90 GL-5**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GEAR SAE 90 GL-5 BD 20 LT.

13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 271,0000	R\$ 6.775,0000	27/08/2020 19:41:20
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Marca:** VR LUB**Fabricante:** VR LUB**Modelo / Versão:** GRENA 90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 1.000,0000	R\$ 25.000,0000	27/08/2020 16:48:02
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** MAXON**Fabricante:** MAXON**Modelo / Versão:** MAXON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 271,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 271,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 271,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 249,0000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 207,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:36:08:600
R\$ 240,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:38:11:010
R\$ 199,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:39:34:790
R\$ 311,6900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:44:05:260

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:47	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:46:05	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 199,9900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987933&&uasg=987933&numprp=902020&Seq=1&_lstSrp=T&_Uf=&_numP... 18/52							

## ME/EPP ME/EPP/COOP

Registro

Item	Descrição	ME/EPP	ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> FORMULA N-TECH API SN SAE 10W30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API SN   5W30 10W30 10W40 15W40 Óleo lubrificante semissintético de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, a mais moderna especificação para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com níveis API obsoletos. Sua aditivção balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes. Composto por óleos sintéticos, óleos minerais e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, que garantem maior proteção do motor nas partidas a frio, maior poder lubrificante, elevada resistência a oxidação, excelente estabilidade química e térmica que lhe garante alta performance mesmo nas condições mais adversas.	Sim	Sim	45	R\$ 18,0000	R\$ 810,0000	27/08/2020 16:59:11
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> MOTO 4T 10W30 SS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MOTO 4T 10W30 SS FR 01 LT.	Sim	Sim	45	R\$ 18,0000	R\$ 810,0000	27/08/2020 17:00:50
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> PETRONAS <b>Fabricante:</b> PETRONAS <b>Modelo / Versão:</b> PETRONAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOCICLETA, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 10W-30	Sim	Sim	45	R\$ 21,3000	R\$ 958,5000	27/08/2020 17:53:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> LUBRAX <b>Fabricante:</b> LUBRAX <b>Modelo / Versão:</b> LUBRAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOCICLETA, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 10W-30	Sim	Sim	45	R\$ 1.000,0000	R\$ 45.000,0000	27/08/2020 16:48:02

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 21,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 18,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 18,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 17,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:38:39:707
R\$ 17,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:39:43:407
R\$ 17,4000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:41:16:720
R\$ 17,3900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:41:18:500
R\$ 17,3000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:43:51:877
R\$ 17,2900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:43:54:447
R\$ 20,9200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:44:10:413

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:35:51	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:46:11	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 17,2900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

000352

## Item: 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> EVORA <b>Fabricante:</b> EVORA <b>Modelo / Versão:</b> EVORA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30	Sim	Sim	150	R\$ 25,6500	R\$ 3.847,5000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> SINTETICO 5W30 DUO MOTORES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SINTETICO 5W30 DUO MOTORES FR 01 LT.	Sim	Sim	150	R\$ 28,0000	R\$ 4.200,0000	27/08/2020 17:07:03
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> MULTIMAX SUV API SN SAE 5W30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API SN, ACEA C3, MB 229.31/229.51/229.52, GM DEXOS 2 e BMW LL-04   SAE 5W30 Lubrificante sintético de última geração especialmente desenvolvido para as severas condições presentes em veículos como SUV, vans pick-ups com motores diesel turbinados ou aspirados, sendo recomendado também para motores gasolina, etanol ou flex. Formulado a partir de básicos sintéticos de alta qualidade e aditivos de última geração garante alta performance mesmo quando submetido nas mais severas condições de utilização, aumentando o intervalo de troca do lubrificante e diminuindo o desgaste das peças, proporcionando maior vida útil ao motor.	Sim	Sim	150	R\$ 28,0000	R\$ 4.200,0000	27/08/2020 17:14:59
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> INCOL <b>Fabricante:</b> INCOL <b>Modelo / Versão:</b> INCOL 5W30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante totalmente sintético destinado a motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de automóveis, SUV's, Vans, Pick Ups e utilitários leves, SAE 5W30, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 467708)	Sim	Sim	150	R\$ 28,0000	R\$ 4.200,0000	27/08/2020 19:48:29
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> LUBRAX <b>Fabricante:</b> LUBRAX <b>Modelo / Versão:</b> LUBRAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30	Sim	Sim	150	R\$ 1.000,0000	R\$ 150.000,0000	27/08/2020 16:50:50

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 25,6500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 25,6400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:48:47:373
R\$ 25,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:50:36:857
R\$ 24,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:50:38:337
R\$ 24,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:53:22:740
R\$ 24,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:53:24:227
R\$ 24,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:54:02:280

R\$ 23,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:04:653
R\$ 23,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:54:21:907
R\$ 23,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:22:947
R\$ 23,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:54:25:753
R\$ 23,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:54:50:867
R\$ 22,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:53:130
R\$ 22,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:55:23:433
R\$ 22,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:55:24:673
R\$ 22,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:55:45:383
R\$ 21,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:55:46:723
R\$ 20,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:56:09:237
R\$ 19,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:11:163
R\$ 18,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:56:27:697
R\$ 18,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:30:000
R\$ 44,6500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:46:457
R\$ 17,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:56:59:163
R\$ 17,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:00:983

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:11	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:59:02	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 17,4900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> PETRONAS <b>Fabricante:</b> PETRONAS <b>Modelo / Versão:</b> PETRONAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 0W-30	Sim	Sim	70	R\$ 24,3000	R\$ 1.701,0000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> VORAX <b>Fabricante:</b> ENERGIS 8 <b>Modelo / Versão:</b> DX1 SN 0W20 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DX1 SN 0W20 FR 01 LT.	Sim	Sim	70	R\$ 28,0000	R\$ 1.960,0000	27/08/2020 17:07:03
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> FORMULA SYNTH API SN SAE 0W20 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API SN   SAE 0W20 0W30 5W30 10W30 5W40 10W40 Lubrificante 100% sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, uma das mais modernas e recentes especificações para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com nível API SL. Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante	Sim	Sim	70	R\$ 28,0000	R\$ 1.960,0000	27/08/2020 17:14:59

promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 70 R\$ 1.000,0000 R\$ 70.000,0000 27/08/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

000354 16:50:50

**Marca:** LUBRAX

**Fabricante:** LUBRAX

**Modelo / Versão:** LUBRAX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 0W-30

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 24,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 24,2900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:48:57:060
R\$ 23,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:50:47:310
R\$ 22,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:50:49:070
R\$ 22,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:54:30:040
R\$ 22,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:31:390
R\$ 32,9900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:33:247
R\$ 20,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:56:47:090
R\$ 19,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:48:457
R\$ 19,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:58:24:073
R\$ 18,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:25:957
R\$ 18,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:59:06:240
R\$ 18,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:07:893
R\$ 18,2000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:59:13:460
R\$ 18,4800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:14:873
R\$ 18,1900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:00:027
R\$ 18,1000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:01:16:183
R\$ 18,0900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:18:333
R\$ 18,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:01:24:120

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:15	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:24	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:32:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 13 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 23,4000	R\$ 2.808,0000	27/08/2020 17:53:07

**Marca:** PETRONAS

**Fabricante:** PETRONAS

**Modelo / Versão:** PETRONAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA Sim Sim 120 R\$ 28,0000 R\$ 3.360,0000 27/08/2020  
 comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\_no\_uasg=987933&&uasg=987933&numprp=902020&Seq=1&\_lstSrp=T&f\_Uf=&f\_numP... 22/52

DE  
LUBRIFICANTES  
PETRO OESTE  
EIRELI

**Marca:** VORAX

**Fabricante:** ENERGIS 8

**Modelo / Versão:** SYNTETHIC SN 5W40

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SYNTETHIC SN 5W40 FR 01 LT.

000355

30.253.831/0001-36 LUBTRIO Sim Sim 120 R\$ 28,0000 R\$ 3.360,0000 27/08/2020  
LUBRIFICANTES  
E LIMPEZA LTDA 17:14:59

**Marca:** UNI

**Fabricante:** INGRAX

**Modelo / Versão:** FORMULA SYNTH API SN SAE 5W40

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** API SN | SAE 0W20 0W30 5W30 10W30 5W40 10W40 Lubrificante 100% sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, uma das mais modernas e recentes especificações para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com nível API SL. Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 120 R\$ 1.000,0000 R\$ 120.000,0000 27/08/2020  
COMERCIO DE  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA 16:50:50

**Marca:** PETRONAS

**Fabricante:** PETRONAS

**Modelo / Versão:** PETRONAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 28,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,4000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,3900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:49:16:430
R\$ 23,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:51:03:270
R\$ 22,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:51:04:917
R\$ 22,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:54:35:847
R\$ 22,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:37:740
R\$ 47,7400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:37:317
R\$ 22,4000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:58:13:750
R\$ 22,3900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:15:307
R\$ 22,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:59:47:007
R\$ 21,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:48:153
R\$ 21,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:59:52:590
R\$ 20,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:30:700
R\$ 20,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:01:10:103
R\$ 20,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:11:933

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:18	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:12	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:32:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 14 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	8	R\$ 2,0000	R\$ 16,0000	10/08/2020 15:01:50
	<b>Marca:</b> 44 <b>Fabricante:</b> 55 <b>Modelo / Versão:</b> 88 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 30,3000	R\$ 2.121,0000	27/08/2020 17:53:07
	<b>Marca:</b> PETRONAS <b>Fabricante:</b> PETRONAS <b>Modelo / Versão:</b> PETRONAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 50,0000	R\$ 3.500,0000	27/08/2020 17:07:03
	<b>Marca:</b> TUTELA <b>Fabricante:</b> PETRONAS <b>Modelo / Versão:</b> ZC 75W90 SYNTH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ZC 75W90 SYNTH FR 01 LT						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 1.000,0000	R\$ 70.000,0000	27/08/2020 16:50:50
	<b>Marca:</b> TOTAL <b>Fabricante:</b> TOTAL <b>Modelo / Versão:</b> TOTAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 50,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 30,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 2,0000	03.400.081/0001-05	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:52:11:117
R\$ 58,9700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:40:393

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:22	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:58:40	Item encerrado.
Recusa	28/08/2020 12:00:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Aceite	28/08/2020 13:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 29,5000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 15 - LUBRIFICANTE MINERAL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> TOP CI-4 15W40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOP CI-4 15W40 BD 20 LT.	Sim	Sim	110	R\$ 165,0000	R\$ 18.150,0000	27/08/2020 17:07:03
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA <b>Marca:</b> LWA <b>Fabricante:</b> LWA <b>Modelo / Versão:</b> 15W40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO	Sim	Sim	110	R\$ 200,0000	R\$ 22.000,0000	28/08/2020 08:28:06
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.	Sim	Sim	110	R\$ 232,5000	R\$ 25.575,0000	27/08/2020 17:53:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAXON <b>Fabricante:</b> MAXON <b>Modelo / Versão:</b> MAXON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.	Sim	Sim	110	R\$ 1.000,0000	R\$ 110.000,0000	27/08/2020 16:50:50

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 232,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 165,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 311,6900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:44:460

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:25	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:58:44	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:33:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 165,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ	Sim	Sim	35	R\$ 30,3000	R\$ 1.060,5000	27/08/2020

COMPONENTES  
PARA TRATORES  
LTDA

**Marca:** PETRONAS

**Fabricante:** PETRONAS

**Modelo / Versão:** PETRONAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	35	R\$ 50,0000	R\$ 1.750,0000	27/08/2020 17:07:03
--------------------	---	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

**Marca:** TUTELA

**Fabricante:** PETRONAS

**Modelo / Versão:** ZC 75W90 SYNTH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ZC 75W90 SYNTH FR 01 LT.

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 1.000,0000	R\$ 35.000,0000	27/08/2020 16:50:50
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** INGRAX

**Fabricante:** INGRAX

**Modelo / Versão:** INGRAX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 50,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 30,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 30,2900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:49:40:680
R\$ 30,2800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:47:550
R\$ 30,2700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:49:457
R\$ 30,2600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:57:05:217
R\$ 30,2500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:07:390
R\$ 30,2400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:57:23:297
R\$ 30,2300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:24:787
R\$ 30,2200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:57:40:597
R\$ 30,2100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:41:500
R\$ 30,2000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:57:57:697
R\$ 30,1900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:59:437
R\$ 30,1800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:58:15:867
R\$ 30,1700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:17:497
R\$ 30,1600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:58:33:503
R\$ 30,1500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:34:983
R\$ 30,1400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:58:50:830
R\$ 30,1300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:58:52:937
R\$ 30,1200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:59:08:403
R\$ 30,1100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:10:017
R\$ 30,1000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:59:25:653
R\$ 30,0900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:27:040
R\$ 30,0800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:59:43:043
R\$ 30,0700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:59:44:437
R\$ 30,0600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:00:00:197
R\$ 30,0500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:01:527
R\$ 30,0400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:00:18:310
R\$ 30,0300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:19:480
R\$ 30,0200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:00:35:420
R\$ 30,0100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:36:300
R\$ 30,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:00:52:500
R\$ 29,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:00:53:747
R\$ 29,9800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:01:09:223
R\$ 29,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:10:940

R\$ 29,9600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:01:27:400000359
R\$ 29,9500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:28:897
R\$ 29,9400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:01:44:230
R\$ 29,9300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:46:583
R\$ 29,9200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:02:02:463
R\$ 29,9100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:04:030
R\$ 29,9000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:02:20:570
R\$ 29,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:21:417
R\$ 29,8800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:02:37:383
R\$ 29,8700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:39:013
R\$ 29,8600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:02:55:697
R\$ 29,8500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:57:963
R\$ 29,8400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:03:13:760
R\$ 29,8300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:14:857
R\$ 29,8200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:03:31:067
R\$ 29,8100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:32:763
R\$ 29,8000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:03:49:357
R\$ 29,7900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:51:313
R\$ 29,7800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:04:07:487
R\$ 29,7700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:09:337
R\$ 29,7600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:04:25:767
R\$ 29,7500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:27:287
R\$ 29,7400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:04:43:357
R\$ 29,7300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:45:357
R\$ 29,7200	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:05:01:907
R\$ 29,7100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:03:520
R\$ 29,7000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:05:19:960
R\$ 29,6900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:22:007
R\$ 29,6800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:05:38:537
R\$ 29,6700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:40:133
R\$ 29,6600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:05:56:980
R\$ 29,6500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:57:953
R\$ 29,6400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:06:14:407
R\$ 29,6300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:20:657
R\$ 29,6200	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:06:35:790
R\$ 29,6100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:37:677
R\$ 29,6000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:06:53:757
R\$ 29,5900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:55:137
R\$ 29,5800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:07:11:473
R\$ 29,5700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:12:413
R\$ 29,5600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:07:28:437
R\$ 29,5500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:30:397
R\$ 29,5400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:07:46:973
R\$ 29,5300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:48:270
R\$ 29,5200	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:04:063
R\$ 29,5100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:05:253
R\$ 29,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:20:803
R\$ 29,4900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:08:38:050
R\$ 29,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:38:890
R\$ 29,4800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:54:777
R\$ 29,4700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:09:10:577
R\$ 29,4600	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:09:26:067
R\$ 29,4500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:09:42:980
R\$ 29,4400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:09:59:877
R\$ 29,4300	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:10:16:527
R\$ 29,4200	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:10:32:060
R\$ 29,4100	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:10:48:697
R\$ 29,4000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:11:03:863

R\$ 29,3900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:11:19:023
R\$ 29,3800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:11:36:193
R\$ 29,3700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:11:52:233
R\$ 29,3600	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:12:08:223
R\$ 29,3500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:12:23:380
R\$ 29,3400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:12:39:863
R\$ 29,3300	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:12:56:787
R\$ 29,3200	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:13:11:957
R\$ 29,3100	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:13:28:253
R\$ 29,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:13:44:130
R\$ 29,2900	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:14:00:317
R\$ 29,2800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:14:15:757
R\$ 29,2700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:14:31:990
R\$ 29,2600	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:14:48:920
R\$ 29,2500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:15:05:363
R\$ 29,2400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:15:21:030

000360

m

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:28	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:17:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:55:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:47:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite	28/08/2020 14:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 29,2400.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> PETRONAS <b>Fabricante:</b> PETRONAS <b>Modelo / Versão:</b> PETRONAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40	Sim	Sim	50	R\$ 23,4000	R\$ 1.170,0000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> SYNTH SN 5W40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SYNTH SN 5W40 FR 01 LT.	Sim	Sim	50	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,0000	27/08/2020 17:07:03
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> FORMULA SYNTH API SN SAE 5W40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API SN   SAE 0W20 0W30 5W30 10W30 5W40 10W40 Lubrificante 100% sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, uma	Sim	Sim	50	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,0000	27/08/2020 17:14:59

das mais modernas e recentes especificações para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com nível API SL. Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

13.346.634/0001-42 A K Sim Sim 50 R\$ 29,0000 R\$ 1.450,0000 27/08/2020  
LUBRIFICANTES EIRELI 19:48:29

000361

**Marca:** INCOL**Fabricante:** INCOL**Modelo / Versão:** INCOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante multiviscoso, 100% sintético para motores flex, SAE 5W40 API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461564)

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 50 R\$ 1.000,0000 R\$ 50.000,0000 27/08/2020  
COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 16:50:50

**Marca:** MAXON**Fabricante:** MAXON**Modelo / Versão:** MAXON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,4000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,3900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:50:17:590
R\$ 23,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:51:11:890
R\$ 22,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:51:13:483
R\$ 22,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:53:34:767
R\$ 22,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:53:36:830
R\$ 22,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:54:11:250
R\$ 21,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:12:870
R\$ 21,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:54:35:760
R\$ 21,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:37:467
R\$ 21,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:54:43:850
R\$ 20,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:54:45:810
R\$ 21,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:55:05:653
R\$ 20,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:55:31:920
R\$ 20,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:55:34:077
R\$ 20,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:56:02:397
R\$ 19,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:08:803
R\$ 17,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:56:40:910
R\$ 17,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:56:42:030
R\$ 24,1500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:56:58:643
R\$ 15,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:57:11:370
R\$ 15,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:57:13:483

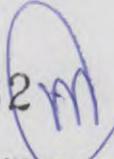
**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 08:48:32	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 08:59:13	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:34:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 15,8900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 18 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

000362 

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 15W-40	Sim	Sim	130	R\$ 12,9000	R\$ 1.677,0000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> VORAX <b>Fabricante:</b> ENERGIS 8 <b>Modelo / Versão:</b> Premium SL 15W-40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Premium SL 15W-40 FR 01 LT.	Sim	Sim	130	R\$ 19,0000	R\$ 2.470,0000	27/08/2020 17:07:03
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> FORMULA TECH API SL SAE 15W40 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> API SL   SAE 5W30 10W40 15W40 Lubrificante semi sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SL, uma das mais modernas e recentes especificações para óleo de motor, podendo ainda substituir os óleos com nível API obsoletos. Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.	Sim	Sim	130	R\$ 19,0000	R\$ 2.470,0000	27/08/2020 17:14:59
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> FALUB <b>Fabricante:</b> FALUB <b>Modelo / Versão:</b> FALUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lubrificante multiviscoso, semissintético para motores flex, SAE 15W40 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 461566)	Sim	Sim	130	R\$ 19,0000	R\$ 2.470,0000	27/08/2020 19:48:29
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAXON <b>Fabricante:</b> MAXON <b>Modelo / Versão:</b> MAXON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 15W-40	Sim	Sim	130	R\$ 1.000,0000	R\$ 130.000,0000	27/08/2020 16:50:50

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 19,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 19,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 19,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 12,9000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 12,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:18:217
R\$ 17,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:02:09:103
R\$ 12,8500	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:04:08:403
R\$ 12,8400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:10:560
R\$ 12,8000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:05:18:820
R\$ 12,7900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:20:197
R\$ 12,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:07:43:520
R\$ 12,6500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:45:127
R\$ 12,4900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:27:967

R\$ 17,1300	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:08:45:377	000363 
R\$ 12,4500	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:08:53:200	
R\$ 12,4400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:09:08:957	
R\$ 12,4000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:10:39:850	
R\$ 12,3900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:10:55:847	
R\$ 12,3000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:11:20:937	
R\$ 12,2900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:11:37:120	
R\$ 12,2000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:12:16:543	
R\$ 12,1900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:12:31:840	
R\$ 12,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:12:52:047	
R\$ 11,9900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:13:08:927	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:00:12	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:15:09	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 14:07:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 11,9900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 19 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> FORCE SAE 30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCE SAE 30 BD 20 LT.	Sim	Sim	30	R\$ 245,0000	R\$ 7.350,0000	27/08/2020 17:07:03
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> UNIMAX YS API SF SAE 30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SAE 30 40 50 Lubrificante mineral de alto desempenho para motores diesel estacionários. Sua fórmula avançada, com aditivos para controle de desgaste, corrosão e oxidação, incorpora agentes detergentes e dispersantes para o controle de resíduos. Possui melhorador de película para maior proteção do motor no uso prolongado.	Sim	Sim	30	R\$ 245,0000	R\$ 7.350,0000	27/08/2020 17:14:59
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> INCOL <b>Fabricante:</b> INCOL <b>Modelo / Versão:</b> INCOL SAE 30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser usado em aplicações diversas, tais como: transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente quando especificado pelos fabricantes, SAE 30 API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467494)	Sim	Sim	30	R\$ 245,0000	R\$ 7.350,0000	27/08/2020 19:48:29
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> BR <b>Fabricante:</b> BR <b>Modelo / Versão:</b> BR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE SAE 30	Sim	Sim	30	R\$ 307,5000	R\$ 9.225,0000	27/08/2020 17:53:07

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 30 R\$ 1.000,0000 R\$ 30.000,0000 27/08/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E 16:50:50  
 PECAS LTDA

000364

Marca: PETRONAS

Fabricante: PETRONAS

Modelo / Versão: PETRONAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,  
 TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE SAE 30

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 307,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 245,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 245,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 245,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 244,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:01:42:500
R\$ 243,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:01:59:173
R\$ 244,9000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:01:333
R\$ 240,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:02:23:147
R\$ 230,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:03:05:553
R\$ 229,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:05:33:780
R\$ 228,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:05:54:557
R\$ 220,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:27:250
R\$ 219,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:06:43:290
R\$ 215,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:07:52:860
R\$ 212,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:08:07:413
R\$ 266,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:31:990
R\$ 442,3600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:08:49:090
R\$ 210,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:09:00:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:00:15	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:11:01	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:32:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 210,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 20 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 235,5000	R\$ 3.532,5000	27/08/2020 17:53:07
	Marca: VRLUB Fabricante: VRLUB Modelo / Versão: VRLUB						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 295,0000	R\$ 4.425,0000	27/08/2020 17:07:03
	Marca: MAXI Fabricante: ENERGIS 8						

**Modelo / Versão:** ATF TASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATF TASA BD 20 LT.

30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 295,0000	R\$ 4.425,0000	27/08/2020 17:14:59
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

**Marca:** UNI**Fabricante:** INGRAX**Modelo / Versão:** UNI FTA TIPO A SUFIXO A

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATF TIPO A SUFIXO A Fluido para transmissões automáticas, formulado com aditivos detergentes, antioxidantes, antiespumantes, anticorrosivos, antidesgaste e melhorador de índice de viscosidade, que asseguram uma película estável em altas temperaturas, evitando o desgaste e a corrosão nas áreas lubrificadas. Possui um corante vermelho que o identifica. Recomendado para a lubrificação de transmissões automáticas, alguns tipos de transmissões mecânicas e sistemas hidráulicos de direção. Indicado também para caixas de torque, alguns tipos de sistemas hidráulicos de implementos agrícolas, máquinas de terraplanagem e equipamentos industriais.

13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 295,0000	R\$ 4.425,0000	27/08/2020 19:48:29
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

**Marca:** VR LUB**Fabricante:** VR LUB**Modelo / Versão:** ATF HIDRAMATIC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A, Sufixo A, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.000,0000	R\$ 15.000,0000	27/08/2020 16:50:50
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MAXON**Fabricante:** MAXON**Modelo / Versão:** MAXON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 295,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 295,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 295,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 235,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 234,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:00:55:670
R\$ 233,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:07:920
R\$ 233,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:02:19:843
R\$ 230,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:21:930
R\$ 229,9900	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:02:32:110
R\$ 229,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:33:250
R\$ 220,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:02:44:260
R\$ 219,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:45:460
R\$ 218,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:03:24:277
R\$ 217,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:25:860
R\$ 217,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:03:40:000
R\$ 216,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:03:41:850
R\$ 215,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:04:06:647
R\$ 214,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:08:137
R\$ 214,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:04:26:133
R\$ 213,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:27:057
R\$ 210,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:04:40:303
R\$ 209,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:04:41:993
R\$ 209,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:05:05:500
R\$ 209,4900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:06:617
R\$ 208,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:05:16:903
R\$ 207,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:19:273
R\$ 207,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:05:47:850
R\$ 206,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:05:50:077
R\$ 206,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:00:703
R\$ 205,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:01:850

R\$ 206,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:06:06:623
R\$ 205,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:11:170
R\$ 204,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:20:597
R\$ 203,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:46:477
R\$ 202,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:47:593
R\$ 202,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:52:120
R\$ 201,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:06:53:877
R\$ 200,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:06:59:613
R\$ 199,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:01:493
R\$ 198,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:07:09:480
R\$ 197,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:07:11:663
R\$ 204,1000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:35:013
R\$ 308,8800	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:08:52:410

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:00:19	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:10:52	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:34:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 197,9900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 21 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 12,1500	R\$ 486,0000	27/08/2020 17:53:07
	<b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 18,0000	R\$ 720,0000	27/08/2020 17:11:08
	<b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> ATF TIPO A						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATF TIPO A FR 01 LT.						
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 18,0000	R\$ 720,0000	27/08/2020 17:20:09
	<b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> UNI FTA TIPO A SUFIXO A						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATF TIPO A SUFIXO A Fluido para transmissões automáticas, formulado com aditivos detergentes, antioxidantes, antiespumantes, anticorrosivos, antidesgaste e melhorador de índice de viscosidade, que asseguram uma película estável em altas temperaturas, evitando o desgaste e a corrosão nas áreas lubrificadas. Possui um corante vermelho que o identifica. Recomendado para a lubrificação de transmissões automáticas, alguns tipos de transmissões mecânicas e sistemas hidráulicos de direção. Indicado também para caixas de torque, alguns tipos de sistemas hidráulicos de implementos agrícolas, máquinas de terraplanagem e equipamentos industriais.						
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 18,0000	R\$ 720,0000	27/08/2020 19:55:19
	<b>Marca:</b> VR LUB <b>Fabricante:</b> VR LUB						

**Modelo / Versão:** ATF HIDRAMATIC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A Sufixo A, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 40 R\$ 1.000,0000 R\$ 40.000,0000 27/08/2020 16:52:43  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

**Marca:** MAXON**Fabricante:** MAXON**Modelo / Versão:** MAXON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 18,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 18,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 18,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 12,1500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 10,7000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:01:05:937
R\$ 11,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:20:383
R\$ 12,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:02:54:193
R\$ 10,6900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:38:237
R\$ 17,5500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:08:55:437

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:00:22	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:10:56	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 14:07:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 10,6900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 22 - LUBRIFICANTE MINERAL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	2	R\$ 10,0000	R\$ 20,0000	10/08/2020 15:02:59
	<b>Marca:</b> 111 <b>Fabricante:</b> 222 <b>Modelo / Versão:</b> 333						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 12,1500	R\$ 364,5000	27/08/2020 17:53:07
	<b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	Sim	Sim	30	R\$ 15,0000	R\$ 450,0000	27/08/2020 17:11:08

PETRO OESTE  
EIRELI

**Marca:** VORAX

**Fabricante:** ENERGIS 8

**Modelo / Versão:** PREMIUM SL 20W50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PREMIUM SL 20W50 FR 01 LT.

000368

30.253.831/0001-36 LUBTRIO Sim Sim 30 R\$ 15,0000 R\$ 450,0000 27/08/2020  
LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA 17:20:09

**Marca:** UNI

**Fabricante:** INGRAX

**Modelo / Versão:** UNI PREMIUM API SL SAE 20W50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** API SL | SAE 20W50 Lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, etanol, flex e GNV de automóveis, utilitários, vans e caminhonetes. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SL, a mais moderna e recente especificação para óleo de motor, podendo ainda substituir os óleos com nível API SH, SG, SF, SE. Possui aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a vida útil do motor.

13.346.634/0001-42 A K LUBRIFICANTES EIRELI Sim Sim 30 R\$ 15,0000 R\$ 450,0000 27/08/2020 19:55:19

**Marca:** CENTURION

**Fabricante:** LUBJA

**Modelo / Versão:** CENTURION GRID 20W50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Sim Sim 30 R\$ 1.000,0000 R\$ 30.000,0000 27/08/2020 16:52:43

**Marca:** MAXON

**Fabricante:** MAXON

**Modelo / Versão:** MAXON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 15,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 15,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 15,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 12,1500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 10,0000	03.400.081/0001-05	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 9,7000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:01:19:393
R\$ 10,8000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:02:33:200
R\$ 10,5300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:08:43:033
R\$ 16,1500	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:09:00:287

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:00:25	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:11:00	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:31:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 9,7000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 23 - LUBRIFICANTE MINERAL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA <b>Marca:</b> LWA <b>Fabricante:</b> LWA <b>Modelo / Versão:</b> 20 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	28/08/2020 08:29:41
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros	Sim	Sim	50	R\$ 241,5000	R\$ 12.075,0000	27/08/2020 17:53:07
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MAXI GEAR <b>Fabricante:</b> ENERGIS 8 <b>Modelo / Versão:</b> GRANS 10W <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRANS 10W BD 20 LT.	Sim	Sim	50	R\$ 245,0000	R\$ 12.250,0000	27/08/2020 17:11:08
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> VR LUB <b>Fabricante:</b> VR LUB <b>Modelo / Versão:</b> VR 10W <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 150838)	Sim	Sim	50	R\$ 245,0000	R\$ 12.250,0000	27/08/2020 19:55:19
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> LUBRAX <b>Fabricante:</b> LUBRAX <b>Modelo / Versão:</b> LUBRAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	27/08/2020 16:52:43

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 245,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 245,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 241,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 199,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:07:507
R\$ 209,3000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:14:40:880
R\$ 329,9400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:14:57:540

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:25	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:16:58	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:36:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 199,9900.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

**Não existem intenções de recurso para o item**

000370

## Item: 24 - ÓLEO LUBRIFICANTE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA  <b>Marca:</b> SIVA SIROLL <b>Fabricante:</b> SIVA SIROLL <b>Modelo / Versão:</b> HIDRALANE 68 - balde com 20 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau ISO 68, aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez, balde de 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 461657). HIDRALANE 68 - balde com 20 litros. Produto atende a norma DIN 51524. Fabricação própria. Procedência nacional. Resolução nº 804 ANP: produto dispensado de registro	Sim	Sim	45	R\$ 198,0000	R\$ 8.910,0000	11/08/2020 09:47:43
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68	Sim	Sim	45	R\$ 199,5000	R\$ 8.977,5000	27/08/2020 17:53:07
09.117.354/0001-95	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA  <b>Marca:</b> SIVA <b>Fabricante:</b> SIVA <b>Modelo / Versão:</b> 30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO	Sim	Sim	45	R\$ 200,0000	R\$ 9.000,0000	28/08/2020 08:29:41
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> AW 68 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AW 68 BD 20 LT.	Sim	Sim	45	R\$ 215,0000	R\$ 9.675,0000	27/08/2020 17:11:08
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA  <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> HIDRAMAX AW ISO VG 68 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ISO VG 32 46 68 100 150 Recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, compressores de ar, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas têxteis, etc. São formulados com óleos parafínicos e contém aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste e antiespumantes. Possuem boas características de resistência a cargas e ao desgaste, protegendo as partes móveis da bomba e outros componentes do sistema.	Sim	Sim	45	R\$ 215,0000	R\$ 9.675,0000	27/08/2020 17:20:09
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI  <b>Marca:</b> VR LUB <b>Fabricante:</b> VR LUB <b>Modelo / Versão:</b> ISO 68 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau ISO 68, aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez, registro ANP, balde de 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 461657)	Sim	Sim	45	R\$ 215,0000	R\$ 9.675,0000	27/08/2020 19:55:19
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> MAXON <b>Fabricante:</b> MAXON	Sim	Sim	45	R\$ 1.000,0000	R\$ 45.000,0000	27/08/2020 16:52:43

Modelo / Versão: MAXON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68

000371

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 215,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 215,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 215,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	09.117.354/0001-95	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 199,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 198,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 190,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:08:12:220
R\$ 189,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:16:160
R\$ 187,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:08:31:680
R\$ 186,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:33:327
R\$ 185,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:08:49:347
R\$ 184,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:51:233
R\$ 184,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:09:10:450
R\$ 184,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:12:320
R\$ 183,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:09:36:510
R\$ 182,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:37:953
R\$ 182,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:09:53:550
R\$ 180,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:09:54:397
R\$ 182,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:55:513
R\$ 179,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:56:513
R\$ 170,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:10:19:980
R\$ 169,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:10:21:897
R\$ 169,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:10:44:447
R\$ 169,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:10:46:527
R\$ 165,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:11:29:573
R\$ 164,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:11:30:800
R\$ 168,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:11:45:347
R\$ 160,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:11:54:160
R\$ 159,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:11:55:263
R\$ 150,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:12:05:597
R\$ 154,3000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:12:06:497
R\$ 167,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:13:09:783
R\$ 172,9000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:14:44:883
R\$ 279,4000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:15:01:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:29	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:17:01	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:31:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 25 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ	Sim	Sim	30	R\$ 23,4000	R\$ 702,0000	27/08/2020

COMPONENTES  
PARA TRATORES  
LTDA

000372 17:53:07

**Marca:** YPF**Fabricante:** YPF**Modelo / Versão:** YPF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA Sim Sim 30 R\$ 35,0000 R\$ 1.050,0000 27/08/2020  
DE 17:11:08  
LUBRIFICANTES  
PETRO OESTE  
EIRELI

**Marca:** HAVOLINE**Fabricante:** TEXACO**Modelo / Versão:** SINTETICO 5W30**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SINTETICO 5W30 FR 01 LT

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 30 R\$ 1.000,0000 R\$ 30.000,0000 27/08/2020  
COMERCIO DE 16:52:43  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA

**Marca:** CASTROL**Fabricante:** CASTROL**Modelo / Versão:** CASTROL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 35,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,4000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 23,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:33:400
R\$ 54,7600	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:14:54:307

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:33	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:16:55	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 14:07:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 23,4000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 26 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	35	R\$ 265,0000	R\$ 9.275,0000	27/08/2020 17:11:08
	<b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> FORCE SAE 50 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FORCE SAE 50 BD 20 LT.						
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 265,0000	R\$ 9.275,0000	27/08/2020 17:20:09
	<b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> UNIMAX YS API CF SAE 50 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SAE 30 40 50 Lubrificante mineral de alto desempenho para motores diesel estacionários. Sua fórmula avançada, com aditivos para controle de desgaste, corrosão e						

oxidação, incorpora agentes detergentes e dispersantes para o controle de resíduos. Possui melhorador de película para maior proteção do motor no uso prolongado.

13.346.634/0001-42 A K Sim Sim 35 R\$ 265,0000 R\$ 9.275,0000 27/08/2020 19:55:19  
LUBRIFICANTES  
EIRELI

**Marca:** INCOL

**Fabricante:** INCOL

**Modelo / Versão:** SAE 50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser utilizado em transmissões, comandos finais e outras aplicações, quando especificado pelos fabricantes, SAE 50, API CF, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467489)

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ Sim Sim 35 R\$ 308,7000 R\$ 10.804,5000 27/08/2020 17:53:07  
COMPONENTES  
PARA TRATORES  
LTDA

**Marca:** BR

**Fabricante:** BR

**Modelo / Versão:** BR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 50

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 35 R\$ 1.000,0000 R\$ 35.000,0000 27/08/2020 16:52:43  
COMERCIO DE  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA

**Marca:** LUBRAX

**Fabricante:** LUBRAX

**Modelo / Versão:** LUBRAX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 308,7000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 265,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 265,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 265,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 264,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:08:19:957
R\$ 263,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:45:620
R\$ 263,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:09:02:430
R\$ 262,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:03:940
R\$ 260,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:10:31:637
R\$ 259,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:10:33:510
R\$ 255,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:11:07:547
R\$ 254,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:11:08:563
R\$ 250,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:11:40:413
R\$ 252,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:11:41:620
R\$ 245,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:11:50:000
R\$ 230,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:12:21:470
R\$ 225,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:13:03:533
R\$ 220,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:13:28:620
R\$ 219,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:14:07:380
R\$ 215,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:14:23:393
R\$ 267,5400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:14:52:913
R\$ 306,0700	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:15:09:417
R\$ 214,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:15:38:517
R\$ 213,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:15:50:107
R\$ 212,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:16:05:843
R\$ 210,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:16:18:283
R\$ 209,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:16:29:160
R\$ 208,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:16:38:877
R\$ 207,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:16:53:253
R\$ 206,5000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:17:05:710
R\$ 206,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:24:363
R\$ 205,9000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:17:36:730
R\$ 205,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:18:32:047

R\$ 205,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:18:44:037
R\$ 204,5000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:19:01:233
R\$ 204,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 09:19:15:700
R\$ 203,9000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:19:43:153

000374

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:37	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:21:43	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:32:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 203,9000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 27 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB	Sim	Sim	30	R\$ 6,1500	R\$ 184,5000	27/08/2020 17:53:07
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  <b>Marca:</b> LUBRAX <b>Fabricante:</b> PETROBRAS <b>Modelo / Versão:</b> ESSENCIAL 2T	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	27/08/2020 17:11:08
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESSENCIAL 2T FR 500 ML						
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI  <b>Marca:</b> FALUB <b>Fabricante:</b> FALUB <b>Modelo / Versão:</b> MOTO 2T	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	27/08/2020 19:55:19
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para motores 2 tempos à gasolina, base mineral, aditivos antidesgaste, detergente, dispersante, anticorrosivo. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco. Frasco de 500ml. (Código do produto no Compras Governamentais 463190)						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> CASTROL <b>Fabricante:</b> CASTROL <b>Modelo / Versão:</b> CASTROL	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	27/08/2020 16:52:43
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 29,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 6,1500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 8,1500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:08:56:067

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

000375

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:41	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:17:02	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 14:07:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 6,1500.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 28 - ÓLEO LUBRIFICANTE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> VRLUB <b>Fabricante:</b> VRLUB <b>Modelo / Versão:</b> VRLUB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30	Sim	Sim	20	R\$ 202,5000	R\$ 4.050,0000	27/08/2020 17:53:07
62.859.657/0001-66	SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA <b>Marca:</b> SIVA SIROLL <b>Fabricante:</b> SIVA SIROLL <b>Modelo / Versão:</b> HIDRALANE 100 - balde com 20 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467708). HIDRALANE 100 - balde com 20 litros. Produto atende a norma DIN 51524. Fabricação própria. Procedência nacional. Resolução nº 804 ANP: produto dispensado de registro	Sim	Sim	20	R\$ 260,0000	R\$ 5.200,0000	11/08/2020 09:47:43
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI <b>Marca:</b> MULT LUB <b>Fabricante:</b> ECOLUBRI <b>Modelo / Versão:</b> AW 100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AW 100 BD 20 LT	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	27/08/2020 17:11:08
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> UNI <b>Fabricante:</b> INGRAX <b>Modelo / Versão:</b> HIDRAMAX AW ISO VG 100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ISO VG 32 46 68 100 150 Recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, compressores de ar, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas têxteis, etc. São formulados com óleos parafínicos e contém aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste e antiespumantes. Possuem boas características de resistência a cargas e ao desgaste, protegendo as partes móveis da bomba e outros componentes do sistema.	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	27/08/2020 17:20:09
13.346.634/0001-42	A K LUBRIFICANTES EIRELI <b>Marca:</b> FALUB <b>Fabricante:</b> FALUB <b>Modelo / Versão:</b> AW 100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467708)	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	27/08/2020 19:55:19
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA <b>Marca:</b> FALUB <b>Fabricante:</b> FALUB <b>Modelo / Versão:</b> AW 100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467708)	Sim	Sim	20	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,0000	27/08/2020 17:16:05

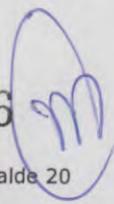
EIRELI

Marca: TEXSA

Fabricante: TEXSA

Modelo / Versão: HIDRAULICO AW 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, registro na ANP, balde 20 litros. (Código do produto no Compras Governamentais 467708)

000376 

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 20 R\$ 1.000,0000 R\$ 20.000,0000 27/08/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 16:52:43

Marca: INGRAX

Fabricante: INGRAX

Modelo / Versão: INGRAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	13.545.473/0001-16	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 450,0000	30.273.846/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 300,0000	13.346.634/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 300,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 300,0000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 260,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 202,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 08:32:21:747
R\$ 200,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:08:41:753
R\$ 199,9900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:09:22:360
R\$ 199,9800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:09:30:947
R\$ 199,9700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:10:00:453
R\$ 199,9600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:10:02:373
R\$ 199,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:10:59:583
R\$ 199,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:11:00:557
R\$ 198,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:12:00:893
R\$ 197,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:12:02:207
R\$ 197,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:12:26:893
R\$ 196,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:12:28:627
R\$ 196,9700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:13:36:017
R\$ 196,9600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:13:37:810
R\$ 196,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:14:08:810
R\$ 196,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:14:10:573
R\$ 196,9300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:14:16:507
R\$ 196,9200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:14:18:703
R\$ 196,9100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:14:35:477
R\$ 196,9000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:14:36:463
R\$ 196,8900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:14:51:117
R\$ 196,8800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:14:52:460
R\$ 196,8700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:15:01:283
R\$ 196,8600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:15:02:220
R\$ 196,8500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:15:12:623
R\$ 196,8400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:15:13:570
R\$ 196,8300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:15:29:107
R\$ 329,9400	13.545.473/0001-16	28/08/2020 09:15:29:317
R\$ 196,8200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:15:31:153
R\$ 329,9100	30.273.846/0001-66	28/08/2020 09:15:31:637
R\$ 196,8100	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:15:47:183
R\$ 196,8000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:15:49:060
R\$ 195,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:15:54:797
R\$ 194,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:15:56:273
R\$ 194,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:16:10:523
R\$ 194,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:16:12:143
R\$ 191,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:16:16:173
R\$ 190,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:16:17:983

R\$ 190,9800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:16:34:907
R\$ 190,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:16:35:977
R\$ 189,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:16:45:300
R\$ 188,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:16:47:167
R\$ 188,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:01:723
R\$ 187,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:03:580
R\$ 188,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:17:04:423
R\$ 187,9800	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:17:12:970
R\$ 187,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:14:103
R\$ 187,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:17:20:770
R\$ 187,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:22:340
R\$ 187,9300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:17:29:243
R\$ 187,9200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:30:647
R\$ 187,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:35:263
R\$ 186,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:36:247
R\$ 186,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:42:033
R\$ 185,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:43:043
R\$ 185,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:49:033
R\$ 184,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:50:303
R\$ 180,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:17:55:543
R\$ 179,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:17:57:040
R\$ 179,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:18:04:327
R\$ 178,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:18:05:833
R\$ 178,9800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:18:21:080
R\$ 178,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:18:22:227
R\$ 178,9600	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:18:38:090
R\$ 178,9500	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:18:39:173
R\$ 178,9400	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:18:55:130
R\$ 178,9300	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:18:56:203
R\$ 178,9200	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:19:03:370
R\$ 178,9100	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:19:04:973
R\$ 178,9000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:19:21:153
R\$ 178,8900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:19:22:830
R\$ 178,0000	30.253.831/0001-36	28/08/2020 09:19:25:587
R\$ 177,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:19:27:160
R\$ 177,9800	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:19:43:187
R\$ 177,9700	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:19:44:220
R\$ 177,9500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:19:59:113
R\$ 177,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:20:00:800
R\$ 177,9300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:20:16:210
R\$ 177,9200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:20:17:867
R\$ 177,9100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:20:28:310
R\$ 177,9000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:20:30:023
R\$ 177,8900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:20:46:223
R\$ 177,8800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:20:47:347
R\$ 177,8700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:20:59:610
R\$ 177,8600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:21:01:217
R\$ 177,8500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:21:10:087
R\$ 177,8400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:21:11:007
R\$ 177,8300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:21:27:280
R\$ 177,8200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:21:28:887
R\$ 177,8100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:21:34:763
R\$ 177,8000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:21:36:717
R\$ 177,7900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:21:52:040
R\$ 177,7800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:21:53:197
R\$ 177,7700	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:22:09:407
R\$ 177,7600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:22:11:030
R\$ 177,7500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:22:22:090

000377

R\$ 177,7400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:22:24:070
R\$ 177,7300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:22:39:033
R\$ 177,7200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:22:40:413
R\$ 177,7100	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:22:56:967
R\$ 177,7000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:22:58:683
R\$ 177,6900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:23:05:480
R\$ 177,6800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:23:06:430
R\$ 177,6700	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:23:22:973
R\$ 177,6600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:23:24:247
R\$ 177,6500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:23:30:400
R\$ 177,6400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:23:32:373
R\$ 177,6300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:23:47:797
R\$ 177,6200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:23:49:630
R\$ 177,6100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:23:54:003
R\$ 177,6000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:23:55:520
R\$ 177,5700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:24:09:577
R\$ 177,5600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:24:10:567
R\$ 177,5500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:24:26:277
R\$ 177,5400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:24:27:637
R\$ 177,5100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:24:35:200
R\$ 177,5000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:24:36:237
R\$ 177,4900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:24:52:547
R\$ 177,4800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:24:54:047
R\$ 177,4900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:24:54:770
R\$ 177,4500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:25:01:053
R\$ 177,4400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:25:02:620
R\$ 177,4300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:25:18:777
R\$ 177,4200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:25:20:000
R\$ 177,4100	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:25:35:993
R\$ 177,4000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:25:37:500
R\$ 177,3900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:25:53:290
R\$ 177,3800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:25:54:503
R\$ 177,3500	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:26:00:743
R\$ 177,3400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:26:01:680
R\$ 177,3300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:26:17:337
R\$ 177,3200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:26:18:680
R\$ 177,3100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:26:21:323
R\$ 177,3000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:26:22:583
R\$ 177,2900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:26:38:353
R\$ 177,2700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:26:42:137
R\$ 177,2600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:26:42:980
R\$ 177,2500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:26:58:370
R\$ 177,2400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:00:030
R\$ 177,2300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:27:02:013
R\$ 177,2200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:03:480
R\$ 177,1900	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:27:09:907
R\$ 177,1800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:11:120
R\$ 177,1700	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:27:26:453
R\$ 177,1600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:28:123
R\$ 177,0300	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:27:29:890
R\$ 177,0200	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:31:797
R\$ 177,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:27:45:373
R\$ 176,9900	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:46:303
R\$ 176,9700	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:27:57:140
R\$ 176,9600	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:27:58:467
R\$ 176,9500	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:28:14:500
R\$ 176,9400	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:28:15:450
R\$ 176,9300	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:28:31:520

000378

R\$ 176,9100	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:28:31:880
R\$ 176,9000	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:28:32:930
R\$ 176,8900	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:28:48:503
R\$ 176,8800	30.572.270/0001-38	28/08/2020 09:28:49:837
R\$ 174,0000	62.859.657/0001-66	28/08/2020 09:28:51:820
R\$ 175,5000	55.118.103/0001-42	28/08/2020 09:29:07:573

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2020 09:06:46	Item Aberto.
Encerrado	28/08/2020 09:31:08	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 13:34:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 174,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:47:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Caixa de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	28/08/2020 08:32:35	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	28/08/2020 08:32:52	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	28/08/2020 08:32:59	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:07	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:14	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:22	Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:31	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:38	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:45	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:53	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	28/08/2020 08:33:59	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	28/08/2020 08:34:05	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	28/08/2020 08:34:12	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	28/08/2020 08:34:18	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:34:24	Enquanto leem as mensagens anteriores, passarei a análise das propostas. Aguardem, pois a qualquer momento se iniciará a fase de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:34:50	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	28/08/2020 08:34:58	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 000380
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:22	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:30	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:43	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:48	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:35:52	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 08:35:52	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 08:45:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:45:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:45:44	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:45:47	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:46:00	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:46:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:46:11	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	28/08/2020 08:47:53	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	28/08/2020 08:47:53	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:19	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:22	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:29	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 08:48:32	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 08:54:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:58:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:58:44	O item 15 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:59:02	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 08:59:14	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	28/08/2020 09:00:12	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:00:15	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 09:00:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	28/08/2020 09:00:19	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:00:22	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:00:25	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 09:03:12	O item 13 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:03:24	O item 12 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:05:02	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:25	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:29	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:33	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:37	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 09:06:37	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:41	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:46	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 09:10:52	O item 20 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:10:56	O item 21 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:11:00	O item 22 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:11:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:15:09	O item 18 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:16:55	O item 25 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:16:58	O item 23 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:17:01	O item 24 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:17:02	O item 27 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:17:21	O item 16 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:21:43	O item 26 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:31:08	O item 28 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:31:08	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	28/08/2020 09:33:30	senhores fornecedores, permaneçam conectados enquanto apuro as empresas vencedoras.
Pregoeiro	28/08/2020 09:40:53	Para A K LUBRIFICANTES EIRELI - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/08/2020 09:45:17	Para A K LUBRIFICANTES EIRELI - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado. A convocação será realizada através do item 03, favor encaminhar em arquivo único para todos os itens.
Pregoeiro	28/08/2020 09:46:02	Para A K LUBRIFICANTES EIRELI - Favor encaminhar proposta LEGÍVEL, com o número do registro dos produtos no INMETRO, conforme estabelece o edital. O prazo para envio é de duas horas a partir de agora.
Sistema	28/08/2020 09:46:12	Senhor fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	28/08/2020 09:47:14	Para ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - Senhor fornecedor, está conectado?

000381

01/09/2020

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

000382

Pregoeiro	28/08/2020 09:48:55	Para A K LUBRIFICANTES EIRELI - Senhor fornecedor, desculpe, número do registro dos produtos na ANP
Pregoeiro	28/08/2020 09:49:06	Para ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/08/2020 09:50:22	Para ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado. A convocação será realizada através do item 01, favor encaminhar em arquivo único para todos os itens.
Pregoeiro	28/08/2020 09:50:44	Para ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - Favor encaminhar proposta LEGÍVEL, com o número do registro dos produtos na ANP, conforme estabelece o edital. O prazo para envio é de duas horas a partir de agora.
Sistema	28/08/2020 09:51:05	Senhor fornecedor ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/08/2020 09:51:35	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/08/2020 09:54:31	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado. A convocação será realizada através do item 16, favor encaminhar em arquivo único para todos os itens.
Pregoeiro	28/08/2020 09:54:53	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Favor encaminhar proposta LEGÍVEL, com o número do registro dos produtos na ANP, conforme estabelece o edital. O prazo para envio é de duas horas a partir de agora.
Sistema	28/08/2020 09:55:05	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	28/08/2020 09:55:51	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
09.117.354/0001-95	28/08/2020 09:58:28	SIM
Pregoeiro	28/08/2020 09:58:38	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado.
Pregoeiro	28/08/2020 09:58:56	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Bom dia, aceita reduzir o valor para o item 08?
09.117.354/0001-95	28/08/2020 10:00:21	PODEREMOS CHEGAR A R\$ 198,00 BALDE DE 20 LITROS
Pregoeiro	28/08/2020 10:01:17	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Muito obrigado!
Pregoeiro	28/08/2020 10:01:24	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Favor encaminhar proposta LEGÍVEL, com o número do registro do produto na ANP, conforme estabelece o edital. O prazo para envio é de duas horas a partir de agora.
Sistema	28/08/2020 10:01:38	Senhor fornecedor IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	28/08/2020 10:02:43	Para LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
30.253.831/0001-36	28/08/2020 10:03:26	sim
Pregoeiro	28/08/2020 10:06:18	Para LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - Bom dia, aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens 12, 12, 19 e 26?
30.253.831/0001-36	28/08/2020 10:07:45	infelizmente devido a disputa chegamos ao mínimo dos valores do pregão, permanecendo a oferta.
Pregoeiro	28/08/2020 10:11:07	Para LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - Ok. Sua proposta inicial encaminhada contém as informações mínimas exigidas pelo edital portanto fica dispensado o envio de proposta final considerando o disposto no subitem 14.6 do edital. Os valores serão readequados ao último lance ofertado de forma manual. Obrigado!
Pregoeiro	28/08/2020 10:12:02	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/08/2020 10:18:50	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - Senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação. Sua proposta inicial encaminhada contém as informações mínimas exigidas pelo edital portanto fica dispensado o envio de proposta final considerando o disposto no subitem 14.6 do edital. Os valores serão readequados ao último lance ofertado de forma manual. Obrigado!
Pregoeiro	28/08/2020 10:19:25	Para SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
62.859.657/0001-66	28/08/2020 10:21:01	Sim, senhor pregoeiro.
Pregoeiro	28/08/2020 10:25:08	Para SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA - Bom dia. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens 5 e 28?
62.859.657/0001-66	28/08/2020 10:26:48	Senhor pregoeiro, para o item 5 podemos chegar a R\$ 1.184,00. Para o item 28 infelizmente não conseguimos e precisamos manter o valor de R\$ 174,00.
Pregoeiro	28/08/2020	Para SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA - Agradeço o

	20:27:56	desconto. Sua proposta inicial encaminhada contém as informações mínimas exigidas pelo edital portanto fica dispensado o envio de proposta final considerando o disposto no subitem 14.6 do edital. Os valores serão readequados ao último lance ofertado de forma manual. Obrigado!
62.859.657/0001-66	28/08/2020 10:29:57	OK senhor pregoeiro Renan. Somos gratos.
Pregoeiro	28/08/2020 10:32:27	senhores fornecedores, diante da necessidade de aguardar o envio das propostas, retomarei a presente sessão às 13h30min. Às empresas pendentes de envio da proposta, atentem-se ao prazo. Estejam conectados no horário mencionado. Até breve.
Sistema	28/08/2020 11:04:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/08/2020 11:18:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/08/2020 11:53:27	Senhor fornecedor ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE, CNPJ/CPF: 03.400.081/0001-05, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	28/08/2020 11:57:37	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, considerando o pedido encaminhado por e-mail, anexado aos autos do processo, aceito o pedido de prorrogação de prazo, na forma que estabelece o edital. A convocação permanecerá aberta até às 14 horas.
Pregoeiro	28/08/2020 11:58:10	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Encerrado o horário mencionado, encerrarei a convocação, sem novas prorrogações.
55.118.103/0001-42	28/08/2020 12:00:25	Agradeço sr pregoeiro
Pregoeiro	28/08/2020 13:28:26	senhores fornecedores, retomo a sessão.
Pregoeiro	28/08/2020 13:28:46	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/08/2020 13:43:59	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - senhor fornecedor, atente-se ao prazo para envio
Pregoeiro	28/08/2020 13:44:17	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - *envio da proposta convocada.
Sistema	28/08/2020 13:47:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o item 16.
55.118.103/0001-42	28/08/2020 13:47:53	enviado
Pregoeiro	28/08/2020 13:50:00	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - senhor fornecedor, possui o número do registro na ANP dos produtos?
55.118.103/0001-42	28/08/2020 13:52:54	sim esta no anexo
Pregoeiro	28/08/2020 13:54:17	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Não consegui localizar o número do registro no anexo encaminhado
55.118.103/0001-42	28/08/2020 13:55:29	esta dentro do anexo
55.118.103/0001-42	28/08/2020 13:55:37	junto com a proposta
Pregoeiro	28/08/2020 13:57:58	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - senhor fornecedor, não consta. A proposta que foi encaminhada agora é mesma encaminhada inicialmente no início da sessão.
Pregoeiro	28/08/2020 13:58:26	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Requisitei a proposta final, readequada ao último lance ofertado, com os números dos registros dos produtos na ANP
Pregoeiro	28/08/2020 13:59:39	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, desculpe, estava verificando o arquivo incorreto.
Pregoeiro	28/08/2020 14:00:58	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Desculpe meu equívoco, estou julgando dois pregões simultaneamente, houve confusão da minha parte.
55.118.103/0001-42	28/08/2020 14:01:52	ok o senhor localizou a anp?
Pregoeiro	28/08/2020 14:06:03	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - localizei sim
Pregoeiro	28/08/2020 14:08:00	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
09.117.354/0001-95	28/08/2020 14:09:22	SIM,
Pregoeiro	28/08/2020 14:12:45	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Boa tarde. Me informe, por gentileza, o número do registro na ANP do item 08.
Pregoeiro	28/08/2020 14:26:45	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - senhor fornecedor?
Pregoeiro	28/08/2020	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - senhor

	28/08/2020 14:35:50	fornecedor, última vez que peço, me informe por gentileza o número do registro na ANP do item 08, caso contrário desclassificarei sua proposta.
Pregoeiro	28/08/2020 14:36:27	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Aguardo manifestação até às 14h45min.
09.117.354/0001-95	28/08/2020 14:44:37	ANP 9257
Pregoeiro	28/08/2020 14:45:00	Para IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Ok, obrigado.
Sistema	28/08/2020 14:47:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/08/2020 14:48:46	Senhores licitantes, todas as empresas cumpriram com os requisitos estabelecidos em edital para comprovação de sua habilitação, seja através da documentação encaminhada ou em consulta no SICAF
Pregoeiro	28/08/2020 14:49:08	Também não foram encontrados impedimentos para as empresas em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	28/08/2020 14:49:51	Para LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - senhor fornecedor, apenas sua prova de regularidade com a fazenda municipal encontra-se vencida, contudo, passível de regularização considerando o porte da empresa.
Pregoeiro	28/08/2020 14:50:25	Para LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - Favor encaminhar a certidão atualizada no e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, no prazo disposto na LC 123/06.
Pregoeiro	28/08/2020 14:50:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/08/2020 às 15:20:00.
Pregoeiro	28/08/2020 15:20:31	Senhores, sem intenção de recursos encerro a presente sessão. Em nome do Município de Ubatã agradeço a participação de todos!

000384

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	28/08/2020 14:47:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	28/08/2020 14:50:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/08/2020 às 15:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:20 horas do dia 28 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

ADRIANA CANDIDA SLUZOVSKI  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



000385

m

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00090/2020 (SRP)

Às 08:37 horas do dia 02 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00090/2020, referente ao Processo nº 4971, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

**Descrição Complementar:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,1600 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 8,1600

**Item: 2**

**Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

**Descrição Complementar:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,1400 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 9,1400

**Item: 3**

**Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

**Descrição Complementar:** Fluido de sistema de freio, fluido de sistema de freio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 70 Unidade .

000386

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, Melhor lance: R\$ 13,5000

**Item: 4****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 256,7300 e a quantidade de 4 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, Melhor lance: R\$ 256,7300

**Item: 5****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.490,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.185,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.185,9800

**Item: 6****Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.890,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.280,7700 e a quantidade de 3 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 2.280,7700

**Item: 7****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL

**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 280,1900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000387

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 15 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 199,9900

#### Item: 8

**Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL

**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 277,2200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95, Melhor lance: R\$ 200,0000

#### Item: 9

**Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL

**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 271,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 25 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 199,9900

#### Item: 10

**Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE

**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOCICLETA, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL,VISCOSIDADE SAE 10W-30

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 45

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,2900 e a quantidade de 45 Litro .

000388

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 17,2900

**Item: 11****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 150 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 17,4900

**Item: 12****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 0W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 70 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 18,0000

**Item: 13****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 120 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 20,0000

**Item: 14****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ,

000389

VISCOSIDADE SAE 5W-30

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 70 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 29,5000

**Item: 15****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 165,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 110 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 165,0000

**Item: 16****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SJ, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,2400 e a quantidade de 35 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 29,2400

**Item: 17****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,8900 e a quantidade de 50 Litro .

000390

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 15,8900

**Item: 18****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SL, VISCOSIDADE SAE 15W-40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 130 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 11,9900

**Item: 19****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE SAE 30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 245,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 30 Galão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 210,0000

**Item: 20****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 295,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 197,9900 e a quantidade de 15 Galão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 197,9900

**Item: 21****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF,

VISCOSIDADE A SUFIXO A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000391

**Adjudicado para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,6900 e a quantidade de 40 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 10,6900

**Item: 22****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,7000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, Melhor lance: R\$ 9,7000

**Item: 23****Descrição:** LUBRIFICANTE MINERAL**Descrição Complementar:** Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 245,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R\$ 199,9900

**Item: 24****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** A K LUBRIFICANTES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 45 Galão 20,00 L .

000392

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42, Melhor lance: R\$ 150,0000

**Item: 25****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,4000 e a quantidade de 30 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 23,4000

**Item: 26****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 265,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 203,9000 e a quantidade de 35 Galão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 203,9000

**Item: 27****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE A SUFIXO A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,1500 e a quantidade de 30 Embalagem 500,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 6,1500

**Item: 28****Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE**Descrição Complementar:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000393

**Adjudicado para:** SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,0000 e a quantidade de 20 Galão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 08:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 62.859.657/0001-66, Melhor lance: R\$ 174,0000

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





Município de Uiratã

## **PARECER JURÍDICO CONCLUVISO**

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 90/2020, processo nº.4971/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO, SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

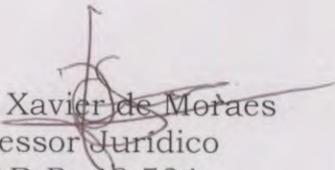
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 31 de agosto de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534





Município de Ubiratã

# **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

**3.1. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

3.1.1. Nº CNPJ: 30.572.270/0001-38

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 53.433,31

**3.2. IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

3.2.1. Nº CNPJ: 09.117.354/0001-95

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.000,00

**3.3. A K LUBRIFICANTES EIRELI**

3.3.1. Nº CNPJ: 13.346.634/0001-42

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.012,92

**3.4. LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 30.253.831/0001-36

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.096,50

**3.5. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**

3.5.1. Nº CNPJ: 55.118.103/0001-42

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.896,20

**3.6. SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**

3.6.1. Nº CNPJ: 62.859.657/0001-66

3.6.2. VALOR GLOBAL: 7.037,94

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

28/08/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

02/09/20

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

*(Handwritten signature)*

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95, com sede na Rua Fiação da Saúde, no n.º 175, na cidade de São Paulo, Estado do SP. Telefone nº (11) 5594-2217, e-mail [fernandes@dspm.com.br](mailto:fernandes@dspm.com.br)

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-3.000,00 (Três mil reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

A K LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.346.634/0001-42, com sede na Av. Marginal , no n.º 1491, na cidade de Siqueira Campos, Estado do PR. Telefone nº (43) 3571-4233, e-mail [hidropar.vendas@hotmail.com](mailto:hidropar.vendas@hotmail.com) .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-9.012,92 (Nove mil doze reais e noventa e dois centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.253.831/0001-36, com sede na Rua prof José Nogueira dos Santos, no n.º 2168, na cidade de Curitiba, Estado do PR. Telefone n.º 41) 3082-1140, e-mail [lubtrio@gmail.com](mailto:lubtrio@gmail.com).

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-17.096,50 (dezesete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatatã - Paraná, 02 de setembro de 2020.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na ROD BR-467, KM 78, no n.º SN, na cidade de Toledo, Estado do PR. Telefone nº (45) 3125-2554, e-mail [licitacao.pe@petroeste.com.br](mailto:licitacao.pe@petroeste.com.br).

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-53.433,31 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 02 de setembro de 2020.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.118.103/0001-42, com sede na Av. Sandra Maria, no n.º 355, na cidade de Carapicuíba, Estado do SP. Telefone n.º (11) 4182-8686, e-mail [engemaq@engemaq.com.br](mailto:engemaq@engemaq.com.br).

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000401

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.293 - ANO: XV

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

## 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

## 3.1. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 30.572.270/0001-38

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 53.433,31

## 3.2. IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 09.117.354/0001-95

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.000,00

## 3.3. A K LUBRIFICANTES EIRELI

3.3.1. Nº CNPJ: 13.346.634/0001-42

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.012,92

## 3.4. LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 30.253.831/0001-36

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.096,50

## 3.5. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 55.118.103/0001-42

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.896,20

## 3.6. SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA

3.6.1. Nº CNPJ: 62.859.657/0001-66

3.6.2. VALOR GLOBAL: 7.037,94

## 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28/08/20

## 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02/09/20

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020 Pregão Eletrônico Nº 95/2020

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município, conforme previsto em edital.

## 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

## 3.1. ADJUDICATÁRIA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

3.1.1. Nº CNPJ: 01.259.627/0001-24

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.338,00

## 3.2. ADJUDICATÁRIA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

3.2.1. Nº CNPJ: 20.323.942/0001-18

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 12.877,50

## 3.3. ADJUDICATÁRIA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

3.3.1. Nº CNPJ: 33.159.931/0001-96

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.200,00

## 3.4. ADJUDICATÁRIA: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 14.744.458/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.640,00

## 3.5. ADJUDICATÁRIA: SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830

3.5.1. Nº CNPJ: 28.792.531/0001-83

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.300,00

## 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

03 de setembro de 2020

## 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

04 de setembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

## 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

## 3. FORNECEDORA

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua prof José Nogueira dos Santos, no n.º 2168, na cidade de Curitiba, Estado do PR. Telefone nº 41) 3082-1140, e-mail lubtrio@gmail.com .

## 4. VALOR CONTRATADO

R\$-17.096,50 (dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

## 5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

## 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

## 3. FORNECEDORA

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na ROD BR-467, KM 78, no n.º SN, na cidade de Toledo, Estado do PR. Telefone nº (45) 3125-2554, e-mail licitacao.pe@petroeste.com.br .

## 4. VALOR CONTRATADO

R\$-53.433,31 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

## 5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**Assunto:** Re: ata 25  
**De:** LUBTRIO LUBRIFICANTES <lubtrio@gmail.com>  
**Data:** 03/09/2020 09:03  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000402



Bom dia

Segue em anexo documento solicitado digitalmente assinado.

Obrigado  
Marcel Dias  
Lubtrio

Em qui., 3 de set. de 2020 às 08:39, Licitação <[licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)> escreveu:  
bom dia

estou enviado a ata de registro de preços do pregão 90/2020 para assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

A ata de registro de preços física é enviado via correio, porém, estão de greve e não sabemos quando receberão a mesma, peço por gentileza que, quando receberem a ata de registro de preços física nos devolva uma via assinada.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail.

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

---

Anexos:

ata.pdf

303KB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.253.831/0001-36, estabelecida à Rua prof José Nogueira dos Santos, no n.º 2168, CEP nº: 81670-160, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone nº (41) 3082-1140, e-mail [lubtrio@gmail.com](mailto:lubtrio@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4971/2020, Pregão Eletrônico nº 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	12	Lubrificante sintético multiviscoso especialmente indicado para veículos mais modernos a gasolina, etanol, flex. e GNV. Classificação: API Sn/Rc, Elsa Gf5. SAE 0W20, registro na ANP, frasco de 1 litro.	70	UN.	18,00	1.260,00	INGRAX
1	13	Lubrificante totalmente sintético para motores de 4 tempos Flex, à gasolina, a etanol, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups SAE 5w40, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro.	120	UN.	20,00	2.400,00	INGRAX
1	19	Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser usado em aplicações diversas, tais como: transmissões, comandos	30	UN.	210,00	6.300,00	INGRAX



		finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente quando especificado pelos fabricantes, SAE 30 API CF, registro na ANP, balde 20 litros.					
1	26	Óleo lubrificante para motores a diesel também pode ser utilizado em transmissões, comandos finais e outras aplicações, quando especificado pelos fabricantes, SAE 50, API CF, registro na ANP, balde 20 litros.	35	UN.	203,90	7.136,50	INGRAX
Total						17.096,50	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.096,50 (dezesete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos do Município:

m

- 12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;
  - 12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;
  - 12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;
  - 12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;
  - 12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 12.2. São obrigações do Município:
- 12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
  - 12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;
  - 12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
  - 12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
  - 12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
  - 12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
  - 12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - 12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
  - 12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



M

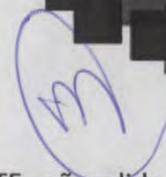
- 12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;
- 12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.





13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.



14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

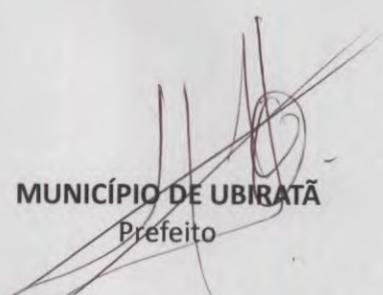
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito

MARCEL EDUARDO  
NASCIMENTO  
DIAS:03595942981

Assinado de forma digital por  
MARCEL EDUARDO  
NASCIMENTO  
DIAS:03595942981  
Dados: 2020.09.03 09:01:09  
-03'00'

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000414

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.293 - ANO: XV

Página 5 de 7

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

3.1.1. Nº CNPJ: 30.572.270/0001-38

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 53.433,31

**3.2. IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

3.2.1. Nº CNPJ: 09.117.354/0001-95

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.000,00

**3.3. A K LUBRIFICANTES EIRELI**

3.3.1. Nº CNPJ: 13.346.634/0001-42

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.012,92

**3.4. LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 30.253.831/0001-36

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.096,50

**3.5. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**

3.5.1. Nº CNPJ: 55.118.103/0001-42

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.896,20

**3.6. SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**

3.6.1. Nº CNPJ: 62.859.657/0001-66

3.6.2. VALOR GLOBAL: 7.037,94

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

28/08/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

02/09/20

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município, conforme previsto em edital.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1. ADJUDICATÁRIA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

3.1.1. Nº CNPJ: 01.259.627/0001-24

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.338,00

**3.2. ADJUDICATÁRIA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**

3.2.1. Nº CNPJ: 20.323.942/0001-18

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 12.877,50

**3.3. ADJUDICATÁRIA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

3.3.1. Nº CNPJ: 33.159.931/0001-96

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.200,00

**3.4. ADJUDICATÁRIA: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 14.744.458/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.640,00

**3.5. ADJUDICATÁRIA: SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830**

3.5.1. Nº CNPJ: 28.792.531/0001-83

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.300,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

03 de setembro de 2020

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

04 de setembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua prof José Nogueira dos Santos, no n.º 2168, na cidade de Curitiba, Estado do PR. Telefone nº 41) 3082-1140, e-mail lubtrio@gmail.com .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-17.096,50 (dezesete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na ROD BR-467, KM 78, no n.º SN, na cidade de Toledo, Estado do PR. Telefone nº (45) 3125-2554, e-mail licitacao.pe@petroeste.com.br .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-53.433,31 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

Início

000415



**Assunto:** Re: ata 26

**De:** Juscilei Marcelo Mumbach <marcelomumbach@yahoo.com.br>

**Data:** 04/09/2020 13:54

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo a ata de registro de preço, com assinatura digital.

Aguardo confirmação de recebimento e dispensa de apresentação de ata física via correios?

Favor preencher cadastro de fornecedor que segue em anexo.

ATT.

Em sexta-feira, 4 de setembro de 2020 13:03:27 BRT, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

bom dia

estou enviando a ata de registro de preços do pregão 90/2020 para assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

A ata de registro de preços física é enviada via correio, porém, estão de greve e não sabemos quando receberão a mesma, peço por gentileza que, quando receberem a ata de registro de preços física nos devolva uma via assinada.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail.

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

— Anexos: —

ata de contrato.pdf	531KB
PROCURACAO MARCELO REPRESENTANTE.pdf	917KB
CADASTRO FORNECEDOR.xlsx	12,2KB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.572.270/0001-38, estabelecida à ROD BR-467, KM 78, no n.º SN, CEP n.º: 85907-060, na cidade de Toledo, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3125-2554, e-mail [licitacao.pe@petroeste.com.br](mailto:licitacao.pe@petroeste.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 4971/2020, Pregão Eletrônico n.º 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Fluido para freios, DOT 3, registro INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	70	UN.	8,16	571,20	POWER BRIL
1	2	Fluido para freios, DOT 4, registro INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	70	UN.	9,14	639,80	POWER BRIL
1	6	Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.	3	UN.	2.280,77	6.842,31	KARTER LUB
1	7	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros.	15	UN.	199,99	2.999,85	MAXI
1	9	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros.	25	UN.	199,99	4.999,75	MAXI
1	10	Lubrificante multiviscoso, semissintético, para motores quatro tempos movidos à gasolina, etanol, gás natural e flex	45	UN.	17,29	778,05	MUL LUB

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0579344955  
703444055

Assinado de forma digital  
por JUSCILEI MARCELO  
MUMBACH:0579344955  
Dados: 2020.09.04  
13:22:49 -03'00'



		de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, SAE 10W30, API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.					
1	11	Lubrificante totalmente sintético destinado a motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de automóveis, SUV's, Vans, Pick Ups e utilitários leves, SAE 5W30, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro.	150	UN.	17,49	2.623,50	MULT LUB
1	14	Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipoides, SAE 75W90, API GL-5, registro na ANP, frasco de 1 litro.	70	UN.	29,50	2.065,00	TUTELA
1	15	Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.	110	UN.	165,00	18.150,00	MULT LUB
1	17	Lubrificante multiviscoso, 100% sintético para motores flex, SAE 5W40 API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro.	50	UN.	15,89	794,50	MULT LUB
1	20	Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A, Sufixo A, registro na, balde 20 litros.	15	UN.	197,99	2.969,85	MAXI
1	23	Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros.	50	UN.	199,99	9.999,50	MAXI
Total						53.433,31	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-53.433,31 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:04955  
579344955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:0579344955  
13:23:10 -03'00"



4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade consequente aceitação.

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0  
5793444955

Assinado de forma  
digital por JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:0579344  
4955  
Dados: 2020.09.04  
13:23:21 -03'00'



8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

JUSCILEI  
MARCEL  
O  
MUMBAC  
H:057934  
44955

Assinado de  
forma digital  
por JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:057  
93444955  
Dados:  
2020.09.04  
13:23:32 -03'00'



- I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH  
H:057934  
44955

Assinado de  
forma digital por  
JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:05793  
44955  
Dados: 2020.09.04  
13:23:42 -03'00'



12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verificados determinados pela urgência do objeto;

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH: 057934449  
44955  
Dados: 2020.09.04

Assinado de forma  
digital por JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:057934  
44955  
Dados: 2020.09.04

55



- 12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;
- 12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

- 14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratada ou de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

JUSCILEI Assinado de forma digital por  
MARCELO JUSCILEI  
MUMBACH: MARCELO MUMBACH:05793  
057934449-444955  
55 Dados: 2020.09.04 13:24:01 -03'00'



M

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:05793  
444955

Assinado de forma digital  
por JUSCILEI MARCELO  
MUMBACH:05793444955  
Dados: 2020.09.04  
13:24:11 -03'00'



15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticado no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por eles contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:05793444  
5793444955

Assinado de forma  
digital por JUSCILEI  
MARCELO  
MUMBACH:05793444  
955  
Dados: 2020.09.04  
13:24:21 -03'00'



Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

JUSCILEI MARCELO

MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI

MARCELO MUMBACH:05793444955

Dados: 2020.09.04 13:24:35 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000426

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.293 - ANO: XV

Página 5 de 7

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

3.1.1. Nº CNPJ: 30.572.270/0001-38

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 53.433,31

**3.2. IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

3.2.1. Nº CNPJ: 09.117.354/0001-95

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.000,00

**3.3. A K LUBRIFICANTES EIRELI**

3.3.1. Nº CNPJ: 13.346.634/0001-42

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.012,92

**3.4. LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 30.253.831/0001-36

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.096,50

**3.5. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**

3.5.1. Nº CNPJ: 55.118.103/0001-42

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.896,20

**3.6. SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**

3.6.1. Nº CNPJ: 62.859.657/0001-66

3.6.2. VALOR GLOBAL: 7.037,94

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

28/08/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

02/09/20

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município, conforme previsto em edital.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1. ADJUDICATÁRIA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

3.1.1. Nº CNPJ: 01.259.627/0001-24

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.338,00

**3.2. ADJUDICATÁRIA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**

3.2.1. Nº CNPJ: 20.323.942/0001-18

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 12.877,50

**3.3. ADJUDICATÁRIA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

3.3.1. Nº CNPJ: 33.159.931/0001-96

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.200,00

**3.4. ADJUDICATÁRIA: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 14.744.458/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.640,00

**3.5. ADJUDICATÁRIA: SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830**

3.5.1. Nº CNPJ: 28.792.531/0001-83

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.300,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

03 de setembro de 2020

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

04 de setembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua prof José Nogueira dos Santos, no n.º 2168, na cidade de Curitiba, Estado do PR. Telefone nº 41) 3082-1140, e-mail lubtrio@gmail.com .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-17.096,50 (dezesete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na ROD BR-467, KM 78, no n.º SN, na cidade de Toledo, Estado do PR. Telefone nº (45) 3125-2554, e-mail licitacao.pe@petroeste.com.br .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-53.433,31 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)

**Assunto:** ATA Pregão 90/2020

**De:** "Silvia Nicoletti" <vendas@sivasiroll.com.br>

**Data:** 08/09/2020 12:59

**Para:** 'Licitação' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000427

M

Olá Adriana, boa tarde.

Segue ATR assinada eletronicamente.

Assim que chegar através de meio físico, aviso você.

Grata.



**Silvia Nicoletti**  
✉ vendas@sivasiroll.com.br  
☎ +55 11 2301.0366  
☎ +55 11 95396.4140  
🌐 www.sivasiroll.com.br  
Rua Marcelo Muller, 194  
Jardim Independência - São Paulo - SP



MAIOR PROTEÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO

**De:** Licitação [mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 8 de setembro de 2020 11:55

**Para:** Silvia Nicoletti

**Assunto:** Re: Teste

bom dia

estou enviado a ata de registro de preços do pregão 90/2020 para assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

A ata de registro de preços física é enviado via correio, porém, estão de greve e não sabemos quando receberão a mesma, peço por gentileza que, quando receberem a ata de registro de preços física nos devolva uma via assinada.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

Em 08/09/2020 11:48, Silvia Nicoletti escreveu:



**Siva Siroll**  
Graxas e Lubrificantes

**Silvia Nicoletti**  
✉ vendas@sivasiroll.com.br  
☎ +55 11 2301.0366  
☎ +55 11 95396.4140  
🌐 www.sivasiroll.com.br

Rua Marcelo Muller, 194  
Jardim Independência - São Paulo - SP



MAIOR PROTEÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO

000428

M

Anexos:

Ata assinada eletronicamente.pdf

526KB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **SIVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 62.859.657/0001-66, estabelecida à Rua Marcelo Muller, no n.º 194, CEP nº: 03223-060, na cidade de São Paulo, Estado do SP, Telefone nº (11) 2301-0366, e-mail [sivasiroll@sivasiroll.com.br](mailto:sivasiroll@sivasiroll.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4971/2020, Pregão Eletrônico nº 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Graxa chassis, pinos e buchas a base de sabão de cálcio para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, registro na ANP, tambor de 170 Kg.	3	UN.	1.185,98	3.557,94	SIVA SIROLL
1	28	Óleo para sistema hidráulico ISO 100 AW, registro ANP, balde 20 litros.	20	UN.	174,00	3.480,00	SIVA SIROLL
Total						7.037,94	

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-7.037,94 (Sete mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15



M

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



M

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

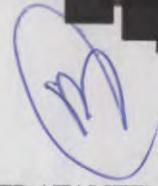
9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA





10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata



de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação; 12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

### 12.3. São obrigações da FORNECEDORA:



12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;

12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;

12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.



14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:



15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



M

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

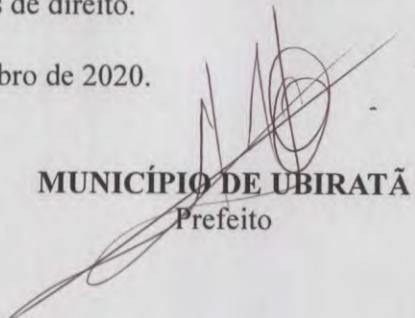
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

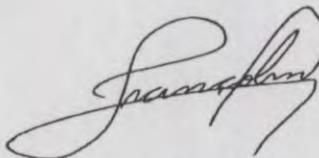
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito



JAIR FRANÇOLIN  
CPF Nº: 871.810.458-49  
RG Nº 5.823.632-6

**SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**  
Representante legal da empresa





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000439

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.294 - ANO: XV

Página 2 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**3.1. ADJUDICATÁRIA: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**

3.1.1. Nº CNPJ: 12.613.938/0001-66

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 94.990,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

08/09/20

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4981/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

3.2. CNPJ: 02.779.501/0001-43

3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.102.430,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

04/09/20

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Vição e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

3. FORNECEDORA

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.118.103/0001-42, com sede na Av. Sandra Maria, no n.º 355, na cidade de Carapicuíba, Estado do SP. Telefone n.º (11) 4182-8686, e-mail [engemaq@engemaq.com.br](mailto:engemaq@engemaq.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Vição e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito

Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

3. FORNECEDORA

SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 62.859.657/0001-66, com sede na Rua Marcelo Muller, no n.º 194, na cidade de São Paulo, Estado do SP. Telefone n.º (11) 2301-0366, e-mail [sivasiroll@sivasiroll.com.br](mailto:sivasiroll@sivasiroll.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$-7.037,94 (Sete mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Rodrigo Salustiano da Silva

3. CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina. Telefone n.º (47) 3520-9000, e-mail [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 9.146,60 (nove mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 15801

Categoria: 339032030000

Descrição da Despesa: Materiais de saúde para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Rodrigo Salustiano da Silva

3. CONTRATADA

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, inscrita no CNPJ n.º Avenida Dom Pedro II 8º andar, 349, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul. Telefone n.º (51) 3076-8181, e-mail [licimed@licimed.com.br](mailto:licimed@licimed.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início

**Assunto:** RES: ata 27  
**De:** "Talita - engemaq" <talita@engemaq.com.br>  
**Data:** 08/09/2020 15:18  
**Para:** 'Licitação' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000440

Boa tarde!

Segue ata assinada

Duvidas a disposição

Att,  
Talita Fontes  
Analista de licitações  
Carapicuíba/SP  
Tel: (11)4182-8686  
TT E-Mail: [talita@engemaq.com.br](mailto:talita@engemaq.com.br)

-----Mensagem original-----

De: Licitação [<mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br>]  
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 14:18  
Para: [talita@engemaq.com.br](mailto:talita@engemaq.com.br)  
Assunto: ata 27

BOA TARDE...

estou enviando a ata de registro de preços do pregão 90/2020 para assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

A ata de registro de preços física é enviada via correio, porém, estão de greve e não sabemos quando receberão a mesma, peço por gentileza que, quando receberem a ata de registro de preços física nos devolva uma via assinada.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

—Anexos:—

TIMBRADO NOVO (00000002).pdf

368KB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 55.118.103/0001-42, estabelecida à Av. Sandra Maria, no n.º 355, CEP nº: 06315-020, na cidade de Carapicuíba, Estado do SP, Telefone nº (11) 4182-8686, e-mail [engemaq@engemaq.com.br](mailto:engemaq@engemaq.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4971/2020, Pregão Eletrônico nº 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	16	Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão e deengrenagens hipoides, SAE 75W90, API GL-5, registro na ANP, frasco de 1 litro.	35	UN.	29,24	1.023,40	PETRONAS
1	18	Lubrificante multiviscoso, semissintético para motores flex, SAE 15W40 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.	130	UN.	11,99	1.558,70	VRLUB
1	21	Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A Sufixo A, registro na ANP, frasco de 1 litro.	40	UN.	10,69	427,60	VRLUB
1	25	Óleo de motor totalmente sintético SAE 5W-30. Especificação WSS-M2C913-C/D, registro na ANP, frasco de 1 litro.	30	UN.	23,40	702,00	YPF
1	27	Óleo para motores 2 tempos à gasolina, base mineral, aditivos	30	UN.	6,15	184,50	VRLUB



	antidesgaste, detergente, dispersante, anticorrosivo. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco. Frasco de 500ml.					
Total						3.896,20

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.
- 7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
- 8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### **9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;



M

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;

12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;

12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.



15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



M

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

ZIGOMAR DE

ABREU:52579352872

**ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**

Representante legal da empresa

Assinado de forma digital por  
ZIGOMAR DE ABREU:52579352872  
Dados: 2020.09.08 15:01:07 -03'00'





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000452

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.294 - ANO: XV

Página 2 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**3.1. ADJUDICATÁRIA: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**

3.1.1. Nº CNPJ: 12.613.938/0001-66

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 94.990,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

08/09/20

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4981/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**

3.1. B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

3.2. CNPJ: 02.779.501/0001-43

3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.102.430,00

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

02/09/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

04/09/20

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.118.103/0001-42, com sede na Av. Sandra Maria, no n.º 355, na cidade de Carapicuíba, Estado do SP. Telefone n.º (11) 4182-8686, e-mail engemaq@engemaq.com.br

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito

Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

**3. FORNECEDORA**

SIVA SIROLL PRODUTOS QUIMICOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 62.859.657/0001-66, com sede na Rua Marcelo Muller, no n.º 194, na cidade de São Paulo, Estado do SP. Telefone n.º (11) 2301-0366, e-mail sivasiroll@sivasiroll.com.br

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-7.037,94 (Sete mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Rodrigo Salustiano da Silva

**3. CONTRATADA**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina. Telefone n.º (47) 3520-9000, e-mail licitacoes@altermed.com.br .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 9.146,60 (nove mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 15801

Categoria: 339032030000

Descrição da Despesa: Materiais de saúde para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 303

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Rodrigo Salustiano da Silva

**3. CONTRATADA**

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, inscrita no CNPJ n.º Avenida Dom Pedro II 8º andar, 349, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul. Telefone n.º (51) 3076-8181, e-mail licimed@licimed.com.br .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.117.354/0001-95, estabelecida à Rua Fiação da Saúde, no n.º 175, CEP n.º: 04144-020, na cidade de São Paulo, Estado do SP, Telefone n.º (11) 5594-2217, e-mail [fernandes@dspm.com.br](mailto:fernandes@dspm.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 4971/2020, Pregão Eletrônico n.º 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 140, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros.	15	UN.	200,00	3.000,00	LWA LUBRIF

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.000,00 (Três mil reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

- I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

M

- 12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;
- 12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.
- 13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

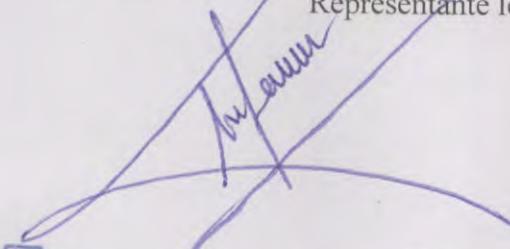
## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

  
**IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**  
Representante legal da empresa

09.117.354/0001-95

Igarata Comercio Produtos  
Eletro Eletrônicos Ltda

Av. Itaborai, 572  
Saúde - CEP 04135-000  
São Paulo - S.P.





Aquisição de materiais de limpeza, Higiene e consumo para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Ubiratã.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

3.1.1. Nº CNPJ: 75.900.183/0001-09

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 4.032,00

3.2. F P GARALUZ ME

3.2.1. Nº CNPJ: 07.299.558/0001-69

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.797,75

3.3. JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

3.3.1. Nº CNPJ: 22.932.358/0001-95

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 5.602,00

3.4. LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 09.442.562/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.169,80

3.5. C F ANTONELLI EIRELI

3.5.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 819,00

3.6. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

3.6.1. Nº CNPJ: 33.269.743/0001-10

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 7.760,80

3.7. EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.7.1. Nº CNPJ: 35.502.181/0001-39

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 8.959,00

3.8. F G DE OLIVEIRA LTDA

3.8.1. Nº CNPJ: 36.046.750/0001-41

3.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 30.020,19

3.9. FORMULA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.9.1. Nº CNPJ: 00.683.732/0001-23

3.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 6.504,00

3.10. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

3.10.1. Nº CNPJ: 12.811.487/0001-71

3.10.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.774,65

3.11. BIDDEN COMERCIAL LTDA

3.11.1. Nº CNPJ: 36.181.473/0001-80

3.11.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.852,00

3.12. FABRICIO RACHADEL COSTA

3.12.1. Nº CNPJ: 33.618.396/0001-94

3.12.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.435,80

3.13. SANTANA COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA

3.13.1. Nº CNPJ: 07.665.456/0001-10

3.13.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.543,35

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubiratã - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referencia

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.367/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: C F ANTONELLI EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL.COM ATACADO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 549,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: GGV COMERCIAL EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 35.236.131/0001-57

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

11/09/20

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4991/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1.1. JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

3.1.2. Nº CNPJ 22.932.358/0001-95

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 290.581,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11/09/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14/09/2020

Ubiratã - Paraná, 14/09/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

3. FORNECEDORA

IGARATA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.117.354/0001-95, com sede na Rua Fiação da Saúde, no n.º 175, na cidade de São Paulo, Estado do SP. Telefone n.º (11) 5594-2217, e-mail fernandes@dspm.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.000,00 (Três mil reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Carlos Pereira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **A K LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.346.634/0001-42, estabelecida à Av. Marginal, no n.º 1491, CEP n.º: 84940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do PR, Telefone n.º (43) 3571-4233, e-mail [hidropar.vendas@hotmail.com](mailto:hidropar.vendas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 4971/2020, Pregão Eletrônico n.º 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Fluido para freios, DOT 5.1, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	70	UN.	13,50	945,00	RADNAQ
1	4	Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg.	4	UN.	256,73	1.026,92	GRAX
1	22	Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.	30	UN.	9,70	291,00	CENTURION GRID
1	24	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau ISO 68, aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e	45	UN.	150,00	6.750,00	VR LUB

		abaixador do ponto de fluidez, registro ANP, balde de 20 litros.					
Total						9.012,92	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.012,92 (Nove mil doze reais e noventa e dois centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;



M

12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;

12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;

X.



12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

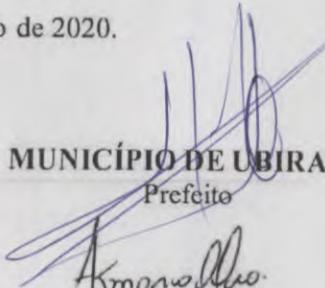
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

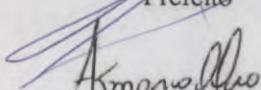
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

  
**A K LUBRIFICANTES EIRELI**  
Representante legal da empresa





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.296 - ANO: XV

Página 3 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Ubatuba.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)  
3.1. DRECE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

3.1.1. Nº CNPJ: 75.500.389/0001-09

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 4.032,00

3.2. P. F. GARANTIA ME

3.2.1. Nº CNPJ: 07.299.658/0001-69

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00

3.3. Nº DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

3.3.1. Nº CNPJ: 22.932.358/0001-85

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 5.602,00

3.4. LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 09.462.562/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.169,80

3.5. CF ANTONELLI EREU

3.5.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 819,00

3.6. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

3.6.1. Nº CNPJ: 33.269.749/0001-10

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 7.780,80

3.7. EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.7.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 8.939,00

3.8. F DE OLIVEIRA LTDA

3.8.1. Nº CNPJ: 36.066.750/0001-41

3.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 30.020,19

3.9. FORMULA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.9.1. Nº CNPJ: 00.683.732/0001-23

3.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 6.504,00

3.10. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

3.10.1. Nº CNPJ: 12.811.487/0001-71

3.10.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.774,65

3.11. BIDDEN COMERCIAL LTDA

3.11.1. Nº CNPJ: 38.382.473/0001-60

3.11.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.542,00

3.12. FABRICO GALAZINI COSTAS

3.12.1. Nº CNPJ: 33.638.396/0001-94

3.12.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.435,80

3.13. SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

3.13.1. Nº CNPJ: 07.665.456/0001-10

3.13.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.543,35

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

Ubatuba - Paraná, 15 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto do presente:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mercadorias e assembleias destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referência

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA(S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 04.672.967/0001-02

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.714,90

3.2. ADJUDICATÁRIA: CF ANTONELLI EREU

3.2.1. Nº CNPJ: 26.671.089/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.877,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: SUL COM ARACAO E VAREJO

3.3.1. Nº CNPJ: 26.469.541/0001-57

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 507,90

3.4. ADJUDICATÁRIA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 15.502.187/0001-99

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.935,73

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10/09/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/09/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

000475

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **A K LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.346.634/0001-42, estabelecida à Av. Marginal, no n.º 1491, CEP nº: 84940-000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do PR, Telefone nº (43) 3571-4233, e-mail [hidropar.vendas@hotmail.com](mailto:hidropar.vendas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4971/2020, Pregão Eletrônico nº 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Fluido para freios, DOT 5.1, registro no INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	70	UN.	13,50	945,00	RADNAQ
1	4	Graxa a base de sabão de lítio com óleo básico mineral, inibidores de oxidação e corrosão e aditivos sólidos (bissulfeto de molibdênio e grafite), grau NLGI 2, registro na ANP, balde de 20 kg.	4	UN.	256,73	1.026,92	GRAX
1	22	Óleo lubrificante mineral para motores a gasolina, etanol e flex, SAE 20W50 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.	30	UN.	9,70	291,00	CENTURION GRID
1	24	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau ISO 68, aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e	45	UN.	150,00	6.750,00	VR LUB



		abaixador do ponto de fluidez, registro ANP, balde de 20 litros.					
Total							9.012,92

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

- 3.1. O valor global registrado é de R\$-9.012,92 (Nove mil doze reais e noventa e dois centavos).
- 3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

**4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

**5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA**

- 5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

**6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.



7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme

recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná) em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

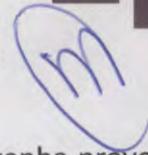
11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes





do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 12.2. São obrigações do Município:

12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

Handwritten initials and a signature.



M

- 12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

JK.



*(Handwritten signature)*

12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;

12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

*(Handwritten initials)*



14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



M

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

M

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS**

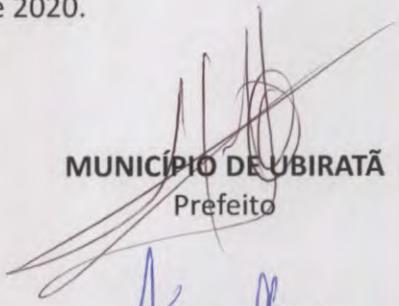
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

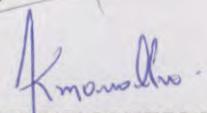
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

  
**A K LUBRIFICANTES EIRELI**  
Representante legal da empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, e a empresa **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 55.118.103/0001-42, estabelecida à Av. Sandra Maria, no n.º 355, CEP nº: 06315-020, na cidade de Carapicuíba, Estado do SP, Telefone nº (11) 4182-8686, e-mail [engemaq@engemaq.com.br](mailto:engemaq@engemaq.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4971/2020, Pregão Eletrônico nº 90/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	16	Lubrificante semissintético especialmente recomendado para caixas de transmissão e deengrenagens hipoides, SAE 75W90, API GL-5, registro na ANP, frasco de 1 litro.	35	UN.	29,24	1.023,40	PETRONAS
1	18	Lubrificante multiviscoso, semissintético para motores flex, SAE 15W40 API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.	130	UN.	11,99	1.558,70	VRLUB
1	21	Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A Sufixo A, registro na ANP, frasco de 1 litro.	40	UN.	10,69	427,60	VRLUB
1	25	Óleo de motor totalmente sintético SAE 5W-30. Especificação WSS-M2C913-C/D, registro na ANP, frasco de 1 litro.	30	UN.	23,40	702,00	YPF
1	27	Óleo para motores 2 tempos à gasolina, base mineral, aditivos antidesgaste, detergente,	30	UN.	6,15	184,50	VRLUB



m

		dispersante, anticorrosivo. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco. Frasco de 500ml.					
Total							3.896,20

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	9064	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRÓPRIO	122.846,15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Solicitante, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.



*m*

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. No momento da entrega, os produtos deverão possuir 80% da validade, não sendo aceitos produtos com violação na embalagem.

7.7. No momento da entrega do produto a licitante deverá apresentar a comprovação do registro do produto na ANP ou Inmetro, o qual será comparado com o número apresentado na proposta e caso o produto apresentado não possua registro o mesmo não será aceito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A FORNECEDORA é obrigada substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto rejeitado, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. São direitos do Município:

12.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

12.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

12.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

12.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 12.2. São obrigações do Município:

- 12.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 12.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;
- 12.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 12.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 12.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 12.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 12.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 12.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 12.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 12.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 12.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 12.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;

M

12.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

12.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

12.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

12.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;

12.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Pereira, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Valdemir José da Silva, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

13.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;



000492

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da Ata de Registro de Preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

14.2. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

14.3. As multas previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

14.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata de Registro de Preços e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 14.1.1 e 14.1.2.

14.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

14.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

15.1.1. For liberado;

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



M

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus

M

regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta Ata de Registro de Preços um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Prefeito

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA  
Representante legal da empresa